

Universidade Estadual Paulista “Julio Mesquita Filho”

Instituto de Biociências - Rio Claro/SP

Departamento de Educação

PRISCILA CARLA CARDOSO

**Fortalecimento do sistema de garantia de direitos humanos na
gestão de políticas migratórias: contribuições a partir de uma
análise histórico-cultural.**

Pesquisador Responsável (Supervisor): Prof. Dr. Fábio Caires Correia.

Rio Claro

2024

PRISCILA CARLA CARDOSO

FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS HUMANOS NA
GESTÃO DE POLÍTICAS MIGRATÓRIAS:

contribuições a partir de uma análise histórico-cultural

Relatório de Pós-doutorado realizado na
Universidade Estadual Paulista (UNESP),
Departamento de Educação, Instituto de
Biociências, Rio Claro/SP

Supervisor(a): Prof. Dr. Fábio Caires
Correia

Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) – Processo
nº 151286/2023-0

Rio Claro

2024

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	2
1 ATIVIDADE DE ESTUDOS E PARTICIPAÇÕES DE EVENTOS DO NÚCLEO DE ESTUDOS “VIOLÊNCIA, DEMOCRACIA E DIREITOS HUMANOS”.....	4
2 ESTUDO BIBLIOGRÁFICO SOBRE O FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS HUMANOS NA GESTÃO DE POLÍTICAS MIGRATÓRIAS.....	8
2.1 Os Direitos Humanos dos Migrantes.....	13
2.2 Gestão das Políticas Sociais e os Migrantes.....	15
2.3 Perspectiva teórico-metodológica.....	18
2.4 Procedimentos de coleta e análise de dados.....	18
2.5 Resultados e discussão.....	20
2.5.1 Dimensão 7: Acesso e integração à educação.....	23
2.5.2 Dimensão 9: Acesso ao mercado de trabalho.....	26
2.5.3 Dimensão 6: Acesso à saúde.....	29
2.5.4 Dimensões 8 e 10 : Acesso à assistência social, à justiça e serviços de proteção.....	30
2.5.5 Dimensão 1: Estrutura institucional de governança.....	34
2.5.6 Demais dimensões.....	36
3 EXPERIÊNCIA DE GOVERNANÇA MIGRATÓRIA NA CIDADE DE SÃO PAULO.....	37
3.1 Coordenação de Políticas para Imigrantes e Promoção do Trabalho Decente (CPMigTD).....	39
3.2 Centro de Referência e Atendimento ao Imigrante (CRAI).....	40
4 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	42
5 REFERÊNCIAS.....	44
ANEXO A: Quadros de organização da coleta de dados por dimensões.....	48
ANEXO B: Documento protocolado na Prefeitura de Vinhedo.....	68
ANEXO C: Participação da comissão organizadora do II Encontro de Educação em Direitos Humanos e Diversidades	70
ANEXO D: Declaração de professora auxiliar na disciplina Socioeducação, Juventudes e Educação em Direitos Humanos” - PPGE Ufscar.....	71
ANEXO E: Declaração de co-orientação de dissertação de mestrado “SINASE e Políticas Educacionais: Consonâncias e Contradições.....	72
ANEXO F: Participação em banca de qualificação de mestrado.....	73
ANEXO G: Participação em banca de qualificação de mestrado.....	74
ANEXO H: Participação em banca de defesa de mestrado.....	75
ANEXO I: Participação em banca de defesa de mestrado.....	76
ANEXO J: Aprovação em concurso público para docente.....	77

INTRODUÇÃO

O presente relatório descreve as ações concernentes ao plano de trabalho apresentado em 2023 para a realização de Pós-Doutorado junto ao Instituto de Biociências da Unesp - Campus Rio Claro/SP, na modalidade pós-doutorado I, financiado por bolsa pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq). Esse pós-doutorado foi supervisionado pelo Professor Dr. Fábio Fábio Caires Correia, líder do Núcleo de Estudo e Pesquisa “Violência, Democracia e Direitos Humanos”, também financiado pelo CNPq (edital/chamada Chamada nº 40/2022 - Linha 3B - Projetos em Rede - Políticas públicas para o desenvolvimento humano e social) do qual participa a pós-doutoranda, autora do presente relatório.

O plano de trabalho apresentado inicialmente descrevia dois momentos diferentes de atividades, de pesquisa e extensão, a saber: realização do diagnóstico sobre a governança migratória no município de Vinhedo/SP e indicação, para gestão local, de diretrizes para a formulação de políticas migratórias. Entretanto, alguns fatores ocorridos demandaram algumas alterações, as quais serão descritas detalhadamente a seguir.

Inicialmente a pesquisa tinha como objetivo subsidiar a formulação de uma política migratória no município de Vinhedo, local onde a pós-doutoranda trabalha como servidora pública. Foi feita a proposta para Secretária de Assistência Social, atual responsável pela gestão de políticas migratórias no município, inclusive como condição para afastamento da pós-doutoranda (sem remuneração) do trabalho pelo período do recebimento da bolsa do CNPq. Tal proposta foi formalizada, conforme anexo 1, via protocolo municipal. É importante ressaltar que a pesquisa seria realizada a partir de um termo de cooperação assinado entre a Universidade e a Prefeitura de Vinhedo, sem nenhum custo da última.

O afastamento foi concedido e foi solicitado o envio, via email, do projeto de pesquisa para apreciação. Tal solicitação foi atendida e enviada no dia 04/10/2023 (anexo B) , porém não obtivemos resposta até o presente momento. Assim transcorridos 03 meses de estágio de pós-doutoramento foi decidido juntamente com o supervisor a mudança de metodologia da pesquisa. Assim o objeto de pesquisa foi mantido, porém foi realizada uma pesquisa bibliográfica a partir de levantamento de produções científicas dos últimos 10 anos referente a garantia de direitos humanos da pessoa imigrante a partir da execução e implementação de políticas migratórias.

Concomitante, a pós-doutoranda teve a oportunidade de participar de seminários, curso de extensão, grupo de estudos e ciclo de conferências realizados pelo Núcleo de Estudos “Violência, Democracia e Direitos Humanos”. Além disso, participou como uma das organizadoras do livro publicado pelo Núcleo, intitulado “Sobre Direitos Humanos: fundamentos, críticas e perspectivas”.

Assim, tendo apresentado o caminho inicial da pós-doutoranda, as etapas seguintes deste relatório científico serão apresentadas em três partes. A primeira parte descreve de forma detalhada as ações relacionadas à participação das atividades acadêmico-científicas do Núcleo de Estudos; a segunda parte descreve as atividades concernentes ao movimento de pesquisa; e a terceira descreve o movimento de organização dos dados da pesquisa para publicação em artigo científico, bem como material para subsidiar a prática de profissionais que atuam com a população imigrante, com vistas a fortalecer o fomento de implementação de políticas migratórias no país a partir da defesa dos direitos humanos.

1 ATIVIDADE DE ESTUDOS E PARTICIPAÇÕES DE EVENTOS DO NÚCLEO DE ESTUDOS “VIOLÊNCIA, DEMOCRACIA E DIREITOS HUMANOS”

No segundo semestre de 2023, as atividades da pós-doutoranda concentraram-se na etapa de estudos e participações de eventos realizados pelo Núcleo de Estudos “Violência, Democracia e Direitos Humanos” (VDDH) da qual esse estágio de pós-doutoramento faz parte. Esta se deu por meio de atuação nos grupos de estudos, ciclo de conferências e curso de extensão; participação dos eventos da qualidade de palestrante; e organização do primeiro volume de uma série de três livros que ainda serão publicados pelo Núcleo de Estudos.

O curso de extensão ministrado pelo Professor convidado Celestino Taperero Fernando da Universidade de Pùnge de Moçambique, intitulado “Ubuntu: ética, educação, e direitos humanos na Filosofia Africana” teve como objetivo trazer a discussão da filosofia africana e proporcionar a interlocução dos conhecimentos produzidos no Brasil a partir da matriz africana com os conhecimentos filosóficos produzidos em Moçambique. É importante ressaltar que a experiência, por se dar de forma híbrida (online e presencial) proporcionou um trânsito maior de trocas e socialização do conhecimento, uma vez que teve participação de professores e estudantes das universidades brasileiras de vários estados e também da universidade de Pùnge de Moçambique.

Também foi realizado no estado de Tocantins um colóquio e um simpósio internacional, dos quais a pós-doutoranda participou como palestrante. O colóquio internacional sobre Direitos Humanos foi realizado em parceria com a Universidade Católica de Tocantins. Já o seminário internacional Educação, Violência e Direitos Humanos foi realizado em parceria com a Universidade Federal do Tocantins. Ambos tiveram como objetivo socializar os conhecimentos produzidos no Núcleo de Estudos, bem como promover um espaço plural de diálogo com enfoque nas temáticas relacionadas a direitos humanos.

Já os ciclo de conferências “Desafios da educação em tempos de emergência” foram feitos de forma remota a fim de proporcionar a participação de um maior número de pessoas, levando em consideração que o Núcleo é composto por professores, pesquisadores e estudantes das Universidades:

- Universidade Estadual Júlio de Mesquita Filho - campus Rio Claro/SP;
- Universidade Federal de Tocantins;

- Universidade Federal do ABC Paulista;
- Universidade Católica de Brasília;
- Universidade Católica de Tocantins;
- Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul;
- Universidade de Açores - Portugal;
- Universidade de Pùnge - Moçambique;

Dentre as temáticas abordadas estão: “democratização da educação”; “educação no Brasil e na região latino-americana”; “subjetividade, educação e capitalismo tardio”; “incertezas e impasses da educação brasileira na atualidade”; “biopolítica, deficiência e educação”.

Como resultado dos estudos, discussões e atividades realizadas pelo Núcleo VDDH, a pós-doutoranda participou da organização de um dos três livros previstos para serem publicados pelo grupo. Intitulado “Sobre os Direitos Humanos Fundamentos – críticas – perspectivas”, este volume foi escrito por uma rede de pesquisadores e pesquisadores com o intuito de publicizar uma análise crítica dos fenômenos sociais e assim fomentar programas e materiais que possam contribuir para a formação em direitos humanos e o combate à violência em suas mais variadas manifestações. Reúne uma coletânea de vinte e nove artigos que abordam a temática dos direitos humanos a partir das várias áreas do conhecimento.

O Núcleo de Estudos também participou de outros eventos a partir de apresentações de trabalhos desenvolvidos por seus membros. A pós-doutoranda apresentou dois trabalhos em eventos diferentes realizados na Unesp de Rio Claro, quais sejam: INTEGRAP - evento de integração entre a pós-graduação e a graduação; II Encontro de Educação em Direitos Humanos e Diversidades: potencialidades latino-americanas. É importante dizer que neste último evento o Núcleo VDDH foi responsável pela mediação e composição de uma das mesas redondas. A pós-doutoranda, por sua vez, participou como mediadora das comunicações orais (anexo C), bem como da comissão organizadora e científica do evento. Também teve seu trabalho aprovado para apresentar no XVII Encontro da ABRAPSO Regional São Paulo, que foi realizado entre os dias 14 e 16 de novembro de 2024.

Somado a isso, a pós-doutoranda também foi convidada, pelo período de seis meses, para lecionar a disciplina “Socioeducação, Juventudes e Educação em Direitos Humanos”, do Programa de pós-graduação em Educação (PPGE) da

Universidade Federal de São Carlos - UFSCAR, como professora auxiliar (anexo D). Também está co-orientando a dissertação de mestrado da aluna Nathiara Cristina Capobianco sobre as políticas educacionais voltadas para adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, com foco em municípios do estado de São Paulo, intitulada: “SINASE e Políticas Educacionais: Consonâncias e Contradições” (anexo E) .

Por fim, participou como professora titular das seguintes bancas de qualificação (anexo F e G) e defesa de mestrado profissional e acadêmico (anexo H e I) em temáticas relacionadas a direitos humanos:

- 1) SISTEMA SOCIOEDUCATIVO E INCLUSÃO EDUCACIONAL: um estudo a partir do acompanhamento de adolescentes e jovens em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto na cidade do Recife - Programa de Pós Graduação em Educação da Universidade Federal de São Carlos .
- 2) ESCOLA, DOCÊNCIA E INFÂNCIA: questões de gênero nas práticas pedagógicas nos primeiros anos do ensino fundamental - Programa de Pós-Graduação em Educação Sexual da Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho - campus Araraquara/SP.

Teve aprovados e publicados três artigos nos periódicos: 1) Revista de Comunicação Científica da Universidade Estadual do Mato Grosso - UNEMAT com o título: “*A docência e a precarização do trabalho educativo na sociedade capitalista*”; 2) Cuadernos de Educación y Desarrollo (CED) com o título: “*Sinase e Sistema Educacional: implicações no atendimento socioeducativo*”; 3) Revista de Gestão Social e Ambiental (RGSA) com o título: “*Strengthening the human rights guarantee system in the management of migrant policies in Brazil*”. E, ainda possui um artigo em processo de editoração no periódico Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos - RBEP e outro em avaliação na revista Germinal: marxismo e educação em debate.

Ainda foi aprovada em um concurso público para provimento do cargo de professor na Universidade Federal de Uberlândia (UFU) na área: Psicologia e Subárea: Psicologia Escolar e Educacional: relações étnico-raciais e direitos humanos (anexo J).

Tais atividades foram de extrema importância para a vivência e formação da pós-doutoranda a partir do tripé ensino-pesquisa-extensão, dentro da perspectiva dos direitos humanos. A seguir serão descritos e apresentados o movimento de estudo

realizado durante o período de pós-doutoramento com o foco na defesa e garantia dos direitos humanos aos migrantes internacionais no Brasil.

2 ESTUDO BIBLIOGRÁFICO SOBRE O FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS HUMANOS NA GESTÃO DE POLÍTICAS MIGRATÓRIAS

Segundo a Organização Internacional para as Migrações (OIM), migrante é o termo que se refere ao “entendimento comum de uma pessoa que se move do seu local habitual de residência, dentro de um país ou por fronteiras internacionais, de forma temporária ou permanente, por uma variedade de razões” (ENAP, 2023, p. 7). Nessa perspectiva, ser migrante independe da sua situação jurídica, se o deslocamento foi voluntário ou involuntário, o motivo do deslocamento e a duração da estadia. O que reafirma a grande diversidade de situações que as migrações representam hoje no contexto mundial.

Já o conceito de refugiado possui uma definição estabelecida no Direito Internacional e se refere a um determinado grupo de pessoas que necessitam de proteção. Assim é considerado refugiado aquele que por temer ser perseguido por motivos de raça, religião, nacionalidade ou opiniões políticas, se encontra fora do seu país de origem ou que não pode valer-se da proteção desse país. No Brasil, também se incluem pessoas que temem retornar ao seu país devido uma grave e generalizada violação de direitos humanos (ENAP, 2023).

Embora no Brasil as legislações utilizam o termo “imigrante”, nesta pesquisa, decidiu pelo termo “migrante internacional” por se tratar da nomenclatura utilizada pela Organização Internacional para as Migrações (OIM), que é o principal organismo intergovernamental no campo da migração que oferece serviços e consultoria para governos e migrantes. Conta com 173 estados-membros, sendo o Brasil um deles.

Nas últimas décadas os processos migratórios vêm crescendo de forma consistente. Segundo o Departamento de Assuntos Econômicos e Sociais das Nações Unidas, em 2020 os migrantes internacionais somavam cerca de 281 milhões de pessoas, o que equivale a 3,6% da população mundial. Desses, há uma estimativa que 264,4 milhões são refugiados e 4,1 milhões são solicitantes de refúgio (ENAP, 2023).

A América do Sul, por sua vez, acolhe cerca de 10,9 milhões de migrantes internacionais, sendo a Argentina o país que mais acolhe com 2,28 milhões desses migrantes. O Brasil está em 6º lugar com cerca de 1,08 milhões (UN-DESA, 2019).

Entretanto é importante ressaltar que em 2020 quase toda América Sul teve um número superior de emigrantes a imigrantes, ou seja, um número maior de pessoas foram morar fora de seus países de nacionalidade do que o número de pessoas que vieram morar nesses países.

Cotidianamente pessoas deixam seus países de origem por diversos motivos. Se por um lado a migração pode acontecer de forma voluntária e em condições seguras, motivadas por oportunidades de trabalhos, intercâmbios culturais, laços afetivos, entre outros, por outro lado diversas outras circunstâncias podem motivar a saída de uma pessoa de seu país de origem como: desastres ambientais, crises humanitárias, pobreza, violências generalizadas, entre outras causas. Isso significa dizer que a migração contemporânea tem causas de natureza política, econômica, religiosa, territorial, ambiental e étnica. É, portanto, um fenômeno multideterminado e complexo (OIM, 2022).

O processo migratório, nesse sentido, pode ser bastante difícil e traumático tanto pelas condições do país de origem que levaram à migração quanto pelas condições e situações muitas vezes os quais se submetem até chegar ao país de destino (violência, exploração e abuso). Após a chegada, os migrantes também podem passar por diversas situações de inseguranças como o medo de deportação, além de discriminação, xenofobia e dificuldades de subsistência.

Portanto, pensar e problematizar as formas de acolhida dessas pessoas no país de destino é de extrema importância levando em consideração o fortalecimento da democracia e dos direitos humanos a essa população. Entendendo essa necessidade, além do Direito Internacional dos Direitos Humanos, fruto da cooperação dos Estados para a construção conjunta de normas que voluntariamente tem adesão dos países, recentemente a Assembleia Geral das Nações Unidas adotou o Pacto Global para Migração Segura, Ordenada e Regular que abrange a migração internacional de forma mais complexa e total (ENAP, 2023).

Sobre isso é importante dizer que o Brasil é parte ativa na construção do marco internacional de direitos humanos e ao longo dos anos tem incorporado vários desses marcos normativos internacionais no direito nacional. A garantia de direitos a migrantes internacionais está presente desde a Constituição Federal de 88 (Brasil,

1988). Tanto é assim que no artigo 5º a garantia dos direitos a todos é afirmada sem que haja qualquer dúvida. Além disso, o Brasil também possui outras leis específicas aos migrantes, que seguem os importantes conceitos do Direito Internacional dos Direitos Humanos e dos Refugiados, quais sejam: Lei da Migração (Lei nº 13.445/2017); Lei do Refúgio (Lei nº 9.474/1997) e Lei de Proteção, prevenção e repressão ao tráfico de pessoas (Lei nº 13.344/2016).

Porém, embora se tenha avançado no âmbito jurídico-conceitual a partir as leis que garantem os direitos aos migrantes internacionais no país, a trajetória de afirmação de seus direitos, no campo político, foi marcada por controvérsias e dificuldades:

A longa tramitação da nova lei de estrangeiros no Brasil mostra a dificuldade em lidar com o tema da imigração no campo político. Ao percorrer a história da imigração, percebe-se que os interesses do Estado estão acima dos ideais nacionalistas e dos direitos humanos. Em 1818, a categoria colono incorporou a categoria imigrante e a imigração e a colonização foi regulada como processo único, voltado para a ocupação do território, e isso perdurou até o Estado Novo. Desde os primórdios, o Estado promoveu a “imigração dirigida” para atividades agrícolas e povoamento. A categoria imigrante surge mais forte na legislação depois da Primeira Guerra Mundial, agora com sentido mais abrangente do que a sinonímia com colono, pois no século XX houve maior procura pela localização urbana (Seyferth, 2008 p. 178).

No contexto atual, embora a legislação tenha retirado as restrições eugenistas que existia nas leis anteriores, o processo migratório ainda é perpassado por situações de abusos e violações que demonstram que esse pensamento ainda vigora na prática social, que vão desde ações discriminatórias, até a isenção dos gestores públicos em pensar e elaborar políticas específicas para essa população, levando em consideração suas particularidades, para que tenham acesso aos direitos de forma equitativa.

É nesse sentido que Seyferth (2008) afirma que o migrante comum, mesmo considerado necessário em alguns momentos históricos e aceitos pelo Direito Internacional dos Direitos Humanos, são vistos, na maioria da vezes, como “problemas” e indesejáveis, principalmente aqueles em que as diferenças étnicas-culturais são mais demarcadas. Segundo a autora, introduzir a diferença cultural é quase que intolerável ao nacionalismo dos países de destino. Isso é retomado por Lanza e Faquin (2023, p. 36) ao argumentar que: “ao longo da história do país, diferentes recursos e estratégias foram utilizados e reatualizados para a

perpetuação dos sistemas de dominação, com seus efeitos na produção e reprodução das desigualdades sociais. Um desses recursos vincula-se às migrações de forma direta”.

Assim, mesmo com a atual realidade bem diversa do Brasil, os migrantes internacionais continuam sendo considerado um “outro problemático” no ideário social e é a partir dessa realidade concreta que deve-se realizar a gestão de políticas que garantam os direitos humanos a essa população, que se por um lado já atingiu o âmbito jurídico-conceitual, por outro ainda não se concretizou na prática social, como por exemplo, por meio de políticas públicas específicas.

É por vivenciar isso no meu cotidiano de trabalho que me interessei por debruçar sobre esse assunto. Como trabalhadora do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), mais especificamente no Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Famílias (PAIF), que tem por finalidade fortalecer as funções protetivas das famílias, prevenir a ruptura de seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida, tenho enfrentado dificuldades na atuação, na perspectiva de assegurar os direitos a população migrante. Embora sejam reconhecidos pelos serviços da maioria das políticas públicas, há ausência de sistematização de dados referentes à presença de migrantes no município, bem como a prevalência do entendimento do migrante enquanto parte dos munícipes, sendo desconsiderada todas as especificidades do ciclo migratório.

Essa não é uma particularidade do município em que atuo profissionalmente. A temática do migrante internacional ainda carece de discussões no âmbito acadêmico-científico, a fim de que se possa subsidiar a construção de políticas públicas específicas para essa população. É a partir dessas inquietações vindas das dificuldades enfrentadas no meu cotidiano de trabalho que me propus a estudar de que maneira vem sendo realizada a gestão de políticas sociais, associadas às políticas migratórias e a partir desse diagnóstico organizar material para apoio aos profissionais que atuam na política para migrante, a fim de que o acesso ao direito a essa população seja feito de forma equânime.

A temática dos migrantes internacionais, embora seja algo presente desde a época da colonização, não apresenta destaque dentro das pesquisas realizadas do

campo acadêmico-científico e quando se trata da gestão de políticas sociais associadas ao contexto migratório é ainda mais escasso. Em uma breve pesquisa realizada na base de dados Scielo, utilizando as palavras chaves “imigrantes” e “políticas públicas” e foram encontrados 22 (vinte e dois) artigos, destes apenas 09 (nove) se referiam a realidade migratória brasileira e as políticas públicas, 05 (cinco) versavam sobre a política de saúde; 01 (um) sobre política de trabalho; 01 (um) sobre política educacional; 01 (um) sobre mediação linguística e a garantia de direitos; e 01 (um) sobre o (não) direito a mobilização política do migrante no Brasil.

Vale dizer que não foi encontrado nenhum artigo que versasse sobre a Política de Assistência Social e a agenda migratória. Já os documentos oficiais sobre orientação técnicas para atuação junto a essa população foram publicados recentemente. O que significa dizer que profissionais das políticas públicas se deparam cotidianamente com demandas relacionadas à garantia de direitos a pessoas migrantes com pouco ou quase nenhum subsídio teórico-prático para qualificar sua atuação.

Mais do que isso, segundo pesquisa realizada por Lanza e Faquin (2023) com gestores municipais foi possível identificar que: há uma ausência de conhecimento aprofundado sobre dos fluxos migratórios internacionais contemporâneos, bem como suas motivações; comparação a processos de migração interna; desconhecimento sobre os determinantes macroestruturais dos fluxos migratórios internacionais contemporâneos; e, por fim o entendimento da migração enquanto uma decisão individual.

Assim, sem conhecimento sobre a cultura e os valores dos países de nascimento dos migrantes, somado a dificuldade com o idioma, as análises realizadas por profissionais são moralistas e preconceituosas, cabendo ao próprio migrante criar estratégias para acessar os serviços. A pesquisa ainda demonstrou que, segundo os gestores municipais, embora haja particularidade nos atendimentos ao imigrante, não há nenhuma adequação, com algumas exceções de iniciativas isoladas. E quando as demandas trazidas extrapolam a abrangência das ações já desenvolvidas, são encaminhadas para instituições da sociedade civil, ao invés de proporem ações diferenciadas no âmbito da gestão pública (Lanza e Faquin, 2023).

Logo, justificado pelo viés da universalidade, sem preocupação com a equidade, a oferta dos serviços aos migrantes não levam em consideração as particularidades dessa população, contrariando pressupostos da gestão pública, que deve primar pelo princípio da equidade, por meio do reconhecimento das particularidades dos territórios e da população atendida (Souza; Rizzotti; Mustafá, 2017).

Isso significa dizer que embora atendidos no interior dos serviços, as especificidades da pessoa migrante não são consideradas para planejamento, organização e monitoramento das políticas públicas. Fica demonstrado a invisibilidade dessa temática tanto no campo das pesquisas científicas como na gestão das políticas dos municípios. Sem espaços para discussão de tensionamentos para qualificação da gestão das políticas sociais, os migrantes não se constituem alvo das ações das políticas municipais, principalmente em regiões interioranas (Lanza e Faquin, 2023).

2.1 Os Direitos Humanos dos Migrantes

Como já é sabido, a Declaração Universal é o instrumento mais importante quando se trata de direitos humanos. Em seu artigo 2º declara proteção a todas as pessoas sem distinção da sua origem nacional, o que inclui, portanto, a situação dos migrantes internacionais. Isso significa dizer que os países signatários da Declaração Universal tem a obrigação de proteger os direitos humanos das pessoas que nascem em seu país, mas também daqueles que estejam em seu território, independente de sua situação jurídica, ou seja, mesmo estando de forma irregular no país de destino seus direitos devem ser assegurados.

No que se refere às Américas isso é reafirmado a partir do Pacto de San José da Costa Rica de 1969: "os direitos essenciais da pessoa humana não derivam do fato de ser ela nacional de determinado Estado, mas sim do fato de ter como fundamento os atributos da pessoa humana" (BRASIL, 1992, s/p). Além dos direitos que devem ser assegurados a todas as pessoas, os Estados também possuem obrigações específicas aos não nacionais, como: obrigação de não devolução, direito a solicitar refúgio e proibição de expulsão coercitiva de migrantes, entre outros (ENAP, 2023).

No Brasil, a Constituição Federal (Brasil, 1988) permite a naturalização aos migrantes provenientes de países de língua portuguesa após um ano de residência, já os demais migrantes é necessário a permanência de quinze anos de residência no país. Permite também o acesso a cargos, empregos, funções públicas e universidades, além do acesso às políticas públicas.

A Lei de Migração, por sua vez, trouxe avanços ainda mais significativos no que se refere à proteção dos direitos humanos dos migrantes internacionais. Por meio do dispositivo legal de acolhida humanitária, migrantes têm permissão de estabelecer residência no Brasil por motivo de grave ou iminente instabilidade institucional, conflitos armados, calamidades e desastres ambientais, grave violação de direitos humanos (Brasil, 2017, art. 14 e 30). Assim o migrante internacional que entra no Brasil por acolhida humanitária, pode ser registrado com a apresentação do documento que dispuser, sendo a regularização da documentação realizada posteriormente. Até junho de 2023 a acolhida humanitária estava regulamentada para os países Síria, Haiti, Afeganistão e Ucrânia (ENAP, 2023).

Além disso, a Lei da Migração também permite a concessão de visto e autorização de residência por reunião familiar, assegurando o direito à convivência familiar prevista na Constituição Federal. Outras garantias também estão presentes na Lei de Migração, como a impossibilidade de expulsão de um migrantes que tenha filho brasileiro ou outro pessoa sob tutela e/ou cujo cônjuge resida no Brasil (Brasil, 2017).

Entretanto, embora a existência de instrumentos jurídico-normativos seja de extrema importância para o avanço na consolidação da proteção dos direitos humanos, não são suficientes para a concretização desses direitos na prática social. Ainda existem muitos desafios para garantia dos direitos humanos a pessoas migrantes durante todo o ciclo migratório e durante sua permanência no país de destino:

Posto isso, é preciso alertar para o fato de que, mesmo consideradas um avanço, tanto a Constituição Federal de 1988, que institui – formalmente – a seguridade social, quanto a nova Lei da Migração (Lei n.º 13445/2017), ambas alicerçadas na perspectiva dos direitos humanos e sociais, tendem a se construir, na prática, pela fragmentação e respostas públicas desiguais, pois dependem de fatores anteriores, como a posição econômica e territorial. A ausência de uma coerência do todo produz o resultado de ações isoladas que

pouco contribuem para a justiça social com desenvolvimento econômico e bem-estar para o conjunto da população (Lanza e Faquin, 2023, p. 36).

Portanto, entende-se ser de fundamental importância realizar um debate sobre gestão das políticas sociais, associadas às políticas migratórias de modo a contribuir para a visibilidade dos migrantes internacionais dentro das políticas públicas do país, a fim de fortalecer a democracia e assegurar os direitos humanos a essa população.

2.2 Gestão das Políticas Sociais e os Migrantes

Embora o Estado brasileiro tenha favorecido a vinda de migrantes por razões humanitárias, não olhou com a mesma atenção para os demais processos de integração dessa população no país, como por exemplo, o acesso aos bens e serviços públicos. Entretanto, não pode-se desconsiderar, nesse contexto, o retrocesso e desmonte das políticas sociais que o país vivenciou nos últimos anos diante um governo de extrema direita, que desqualificou de forma sistemática a proteção social vinculada às necessidades humanas, a partir de uma lógica meritocrática e de oferta mínima (Pereira, 2020):

[...] há uma convivência na produção de desumanidades, desmontando direitos e, por consequência, políticas sociais, havendo inclusive confusão na gestão destes, uma vez que, a partir do discurso vigente, necessidades sociais particulares são entendidas como preferências individuais. Nessa direção, a afirmação dessa tendência impacta enormemente a construção de políticas equânimes, escamoteada sob o discurso de igualdade (Lanza e Faquin, 2023, p 39).

Em relação aos migrantes, desconsideram todas as necessidades particulares dessa população, que vão desde a dificuldade de comunicação até as dificuldades de acesso à regularização migratória. Isso significa dizer que a gestão de políticas públicas para o público imigrante é ainda um caminho a percorrer na concretização da garantia dos direitos.

Sendo a atribuição do Estado, a gestão de políticas sociais, deve prover os direitos, por meio de oferta de serviços e organização de recursos. Para tanto é imprescindível o conhecimento da realidade concreta, bem como as demandas e particularidades dos sujeitos a quem se destina as políticas sociais, com o objetivo de efetivar os direitos. Há necessidade, nesse sentido, de desenvolver processos de avaliação e monitoramento que sejam capazes de qualificar os acessos às políticas públicas.

Quando se trata de migrantes internacionais é importante ressaltar que existem particularidades que colocam os sujeitos em situação de vulnerabilidade. Segundo a Organização das Nações Unidas (ONU):

Em um contexto migratório, a vulnerabilidade significa a capacidade limitada para evitar, resistir, lidar com ou recuperar-se de danos. Esta capacidade limitada é o resultado de uma interação específica de características e condições individuais, familiar ou domiciliar, comunitários e estruturais (ENAP, 2023, p. 71).

Isso significa dizer que migrantes em situação de vulnerabilidade estão mais expostos a violência, exploração e abuso, uma vez que não conseguem usufruir plenamente dos seus direitos humanos, necessitando, portanto, de uma atenção particularizada. Mesmo aqueles que não saíram em situação de vulnerabilidade de seus países, podem no decorrer do percurso migratório se tornarem vulneráveis.

A proteção aos migrantes em situação de vulnerabilidade inclui, portanto, a proteção aos direitos humanos, a proteção legal, a proteção social e humanitária. A primeira é de responsabilidade dos Estados e acontece por meio do cumprimento do conjunto de Direitos Humanos estabelecidos mundialmente, já a proteção legal se dá por meio do Estado de Direito e das construções de marcos legais. E por fim a proteção social e humanitária, no Brasil, é garantida pela seguridade social prevista na Constituição Federal, de forma que os imigrantes possam acessar todos os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social (ENAP, 2023).

Como já problematizado as pessoas migrantes podem ser expostas a situação de vulnerabilidade e risco durante o processo migratório ou até mesmo depois de chegar ao país de destino. Barreiras advindas das dificuldades de comunicação, de acesso as informações, ausência de rede de apoio, bem como discriminação e xenofobia são fatores que tendem a agravar uma situação de risco social (OIM, 2022).

Assim, todos os serviços, benefícios, programas e projetos da assistência social podem ser acessados por migrantes internacionais em situação de vulnerabilidade e risco, desde que atendam às regras e requisitos das ofertas. Dentre eles estão o acesso aos programas sociais, como por exemplo, Programa Bolsa Família (PBF); Benefício de Prestação Continuada (BPC); tarifa social de energia elétrica; carteira do idoso; identidade jovem (ID jovem); Programa minha casa minha vida. Além dos programas sociais, o trabalho social com famílias (TSF) desenvolvido

na política de assistência social é de fundamental importância para migrantes em situação de vulnerabilidade e risco:

O TSF desenvolvido no âmbito desses serviços implica, principalmente, as seguintes ações: acolhida e escuta qualificada; orientação (sociofamiliar, jurídico-social) e atendimento psicossocial; apoio ao acesso à documentação pessoal; informação e comunicação sobre direitos; encaminhamento à rede de serviços locais e articulação com outros órgãos e políticas públicas; estímulo ao convívio familiar, grupal e social; mobilização para o exercício da cidadania, apoio para superação de situações de vulnerabilidades, riscos sociais e violações de direitos; articulação com Sistema de Justiça e outros órgãos da rede de proteção em casos de violações de direitos, etc (OIM, 2022, p. 42)

Entretanto, diante da especificidade de pessoas migrantes em situação de vulnerabilidade o guia de orientações recentemente publicado pela OIM , indica a necessidade de “adotar uma abordagem interseccional para se pensar as articulações de múltiplas desigualdades que podem configurar ou reforçar a vulnerabilidade de certas pessoas migrantes e grupos” (OIM, 2022, p. 30). A interseccionalidade na atuação com pessoas migrantes, pressupõe, portanto, os atravessamentos de “ser migrante no Brasil”, seja relacionado à raça, etnia, gênero, idade, orientação sexual, entre outras.

Assim, é necessário compreender o sujeito em situação de vulnerabilidade na totalidade, contradição e historicidade do processo migratório, levando em consideração obstáculos importantes enfrentados por essas pessoas relacionados a comunicação por conta do idioma; as diferenças culturais, que refletem em práticas e visões de mundo diversas; o desconhecimento dos direitos, na maioria das vezes, decorrente das barreiras linguísticas; e as dificuldades de acesso à regularização migratória, entre outras. A articulação intersetorial na atuação de proteção social aos migrantes, portanto, é imprescindível. Essa articulação pode ocorrer a partir dos serviços públicos ou da gestão local, incluindo atores dos níveis municipal, estadual e federal, além da parceria com as organizações da sociedade civil e liderança comunitária.

Isso significa dizer que uma atuação que vise atenção integral a pessoas migrantes em situação de vulnerabilidade deve atuar de forma intersetorial, a partir de um trabalho articulado e integrado, o que requer diálogo e interação entre as diferentes políticas públicas (saúde, educação, assistência social, habitação, trabalho, acesso à justiça, cultura, entre outros), a fim de elaborar conjuntamente instrumentos

orientadores (por exemplo, resoluções, fluxos e protocolos) que possam contribuir para o enfrentamento dos desafios cotidianos relacionadas a população migrante.

Portanto, a fim de organizar e produzir materiais para subsidiar profissionais que atuam na defesa e promoção dos direitos humanos da pessoa migrante no Brasil, esse estudo teve como objetivo realizar um levantamento bibliográfico de produções científicas que versam sobre governança migratória no país com o enfoque nas dimensões de acesso aos direitos.

2.3 Perspectiva teórico-metodológica

A perspectiva teórico-metodológica desse estudo se baseou no materialismo histórico dialético por possibilitar: a compreensão do fenômeno nas suas múltiplas determinações; a análise do processo, e não apenas de objetos; a busca pela gênese do fenômeno em sua dimensão histórica e social, evitando apenas sua descrição; e a análise de unidades, ao invés da análise de elementos, uma vez que as unidades são os produtos, e constituem componentes primários em relação às suas características e propriedades concretas (Vigotski, 1991). As unidades de análise dão subsídios para discussões mais concretas e consistentes no que diz respeito a essa temática.

Portanto, considerando a complexidade do fenômeno estudado, a escolha dessa fundamentação teórica se torna de extrema importância, pois permite desenvolver a investigação, tendo como pressuposto a complexidade e as contradições dos fenômenos. A intenção é apreender o processo em vez do produto, promover explicações e não apenas descrições. Em síntese, buscou compreender o caráter histórico e social do objeto estudado.

2.4 Procedimentos de coleta e análise de dados

Foi realizado um levantamento bibliográfico de pesquisas que permitiram compreender de que maneira têm sido implementadas e gestadas as políticas migratórias no território nacional. Assim, como procedimento de coleta desses dados, utilizou-se um recorte temporal de pesquisas dos últimos dez anos, para que se obtenha um material atualizado sobre a temática. Foi analisada a produção científica em programas de pós-graduação brasileiros indexados na Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações (BDTD), de 2014 até o presente ano. Para essa busca, utilizaram-se os termos “governança migratória”; “políticas migratórias”; “políticas

públicas e migrantes”; “gestão de políticas públicas e migrantes” (com operador booleano and para integrar os dois termos).

Como procedimento de análise de dados serão utilizadas as dez dimensões de governança migratória, elaborada pela Organização Internacional para as Migrações (OIM) e pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS) com apoio da Escola Nacional de Administração Pública (ENAP). A ferramenta é uma adaptação dos Indicadores de Governança Migratória (MGI) desenvolvido pela OIM em 2015 com o objetivo de avaliar e auxiliar na operacionalização da governança das migrações nacionais dos países:

O MGI é uma ferramenta baseada em contributos políticos, que oferece informações sobre alavancas políticas que os países podem utilizar para desenvolver a sua governação migratória. O MGI não se destina a classificar os países na concepção ou implementação de políticas de migração, mas sim a ser um quadro para ajudar os países na avaliação da abrangência das suas políticas de migração, bem como para identificar lacunas e áreas que poderiam ser reforçadas (OIM, 2023, s/n) .

A transformação do MGI em dez dimensões de governança migratória, realizada em parceria com uma universidade brasileira, teve como objetivo principal considerar a realidade migratória do país. Para tanto, tais dimensões são divididas em dois grandes grupos: dimensão de gestão de políticas para migrantes que diz respeito a análise do desenho institucional das políticas locais e dimensões de acesso aos direitos, que avalia o acesso às políticas públicas dentre outros aspectos relacionados à integração e ao bem-estar das pessoas migrantes (MIGRACIDADES, 2022).

As cinco dimensões de governança consistem na análise dos seguintes aspectos: **1) Estrutura institucional de governança e estratégia local:** existência de estratégias, órgãos e setores específicos para coordenar de maneira intersectorial as ações relativas à migração; **2) Capacitação de servidores públicos e sensibilização sobre direitos dos migrantes:** disponibilidade de conhecimentos específicos necessários para qualificação do atendimento ao imigrante; **3) Participação social e cultural de imigrantes:** participação social dos migrantes nas políticas locais a eles destinadas, durante as etapas de elaboração, execução e avaliação das políticas públicas, além do fomento a participação de migrantes a eventos culturais; **4) Transparência e acesso à informação para migrantes:** existência e disponibilização de informações compreensíveis referentes aos direitos e obrigações dos migrantes no Brasil, bem como ao acesso a serviços públicos; **5)**

Parcerias institucionais: colaboração entre instituições, órgãos e setores que discutem e se debruçam sobre temática das migrações, por meio parcerias formais e informais (MIGRACIDADES, [s.d]).

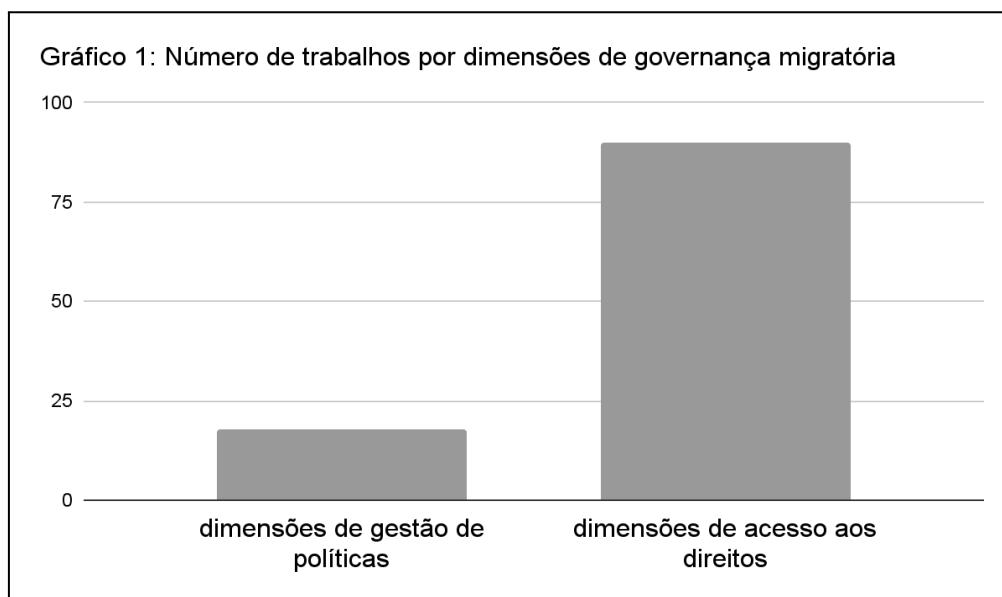
As outras cinco dimensões de acesso aos direitos são: **6) Acesso à saúde:** acesso efetivo a política de saúde e atendimento qualificado de migrantes por meio do Sistema Único de Saúde (SUS); **7) Acesso e integração à educação:** existência de medidas que favoreçam o acesso e a integração dos migrantes ao processo educativo; **8) Acesso à assistência social:** abrangência das ações voltadas ao acesso de migrantes a serviços públicos de assistência social; **9) Acesso ao mercado de trabalho:** existência de medidas diretas do gestão pública ou de parcerias que favoreçam o acesso de migrantes ao mercado de trabalho; **10) Acesso à justiça e a serviços de proteção:** acesso e acolhimento de migrantes mulheres e LGBTQI+ (lésbicas, gays, bissexuais, transexuais, intersexuais, queer) a serviços de proteção;

Serão identificados as dez dimensões acima elencadas nos dados sobre as políticas públicas em interlocução com o acesso aos direitos da pessoa migrante. A partir daí será possível realizar um diagnóstico geral do desenho institucional da política local para migrantes. Espera-se ser possível elencar as demandas e prioridades para atenção a essa população no município a fim de que seus direitos sejam garantidos. A compreensão desse processo agregará conhecimento e subsidiará na construção de diretrizes para formulação de uma política local migratória, a qual se pretende realizar nesta pesquisa.

2.5 Resultados e discussão

Foram identificadas, a partir do levantamento bibliográfico realizado, 150 (cento e cinquenta) teses e dissertações que versam sobre a temática, sendo 108 (cento e oito) categorizadas a partir das dez dimensões de governança migratória elaborada pela Organização Internacional para as Migrações (OIM) e pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS) e 42 (quarenta e dois) não foram utilizadas por não se tratar do recorte temático proposto nesta pesquisa. É importante ressaltar que, embora tenha sido realizada a identificação das dez dimensões nos trabalhos coletados, o foco de análise dos resultados foi no segundo grupo, a saber: as cinco dimensões de acesso aos direitos. A seguir serão apresentados alguns gráficos com organização dos principais resultados encontrados

no levantamento bibliográfico e estão divididos nas dimensões e/ou integração entre elas:

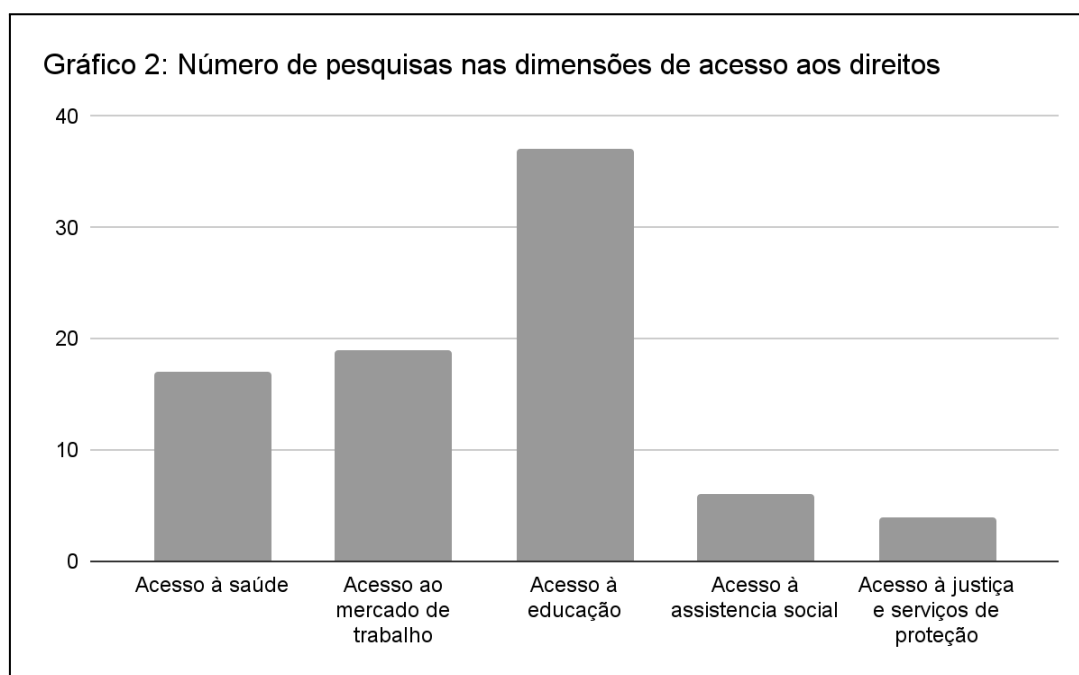


Fonte: Autoria Própria

Foi possível constatar que os estudos sobre governança migratória se concentram, em sua grande maioria, no segundo grupo de dimensões, a saber: acesso aos direitos. Tanto é assim que, do levantamento realizado nesta pesquisa, 90 (noventa) dos 108 (cento e oito) trabalhos categorizados tratavam deste grupo, o que representa 82% das pesquisas analisadas. Com relação ao primeiro grupo “dimensões de gestão de políticas para migrantes” há apenas 18 (dezoito) estudos encontrados. Isso pode estar relacionado à necessidade concreta de profissionais e pesquisadores da área em se apropriarem das práticas que vêm sendo realizadas junto às políticas públicas a fim de assegurar os direitos humanos às pessoas migrantes no Brasil. Há uma demanda latente dos profissionais que atuam na área de buscar uma melhor compreensão sobre o acesso e garantia de direitos da população migrante internacional a fim de identificar, inicialmente, as lacunas nas execuções das políticas públicas para, posteriormente, se pensar formas estratégicas de planejamento de políticas locais que garantem tais direitos fundamentais à vida humana.

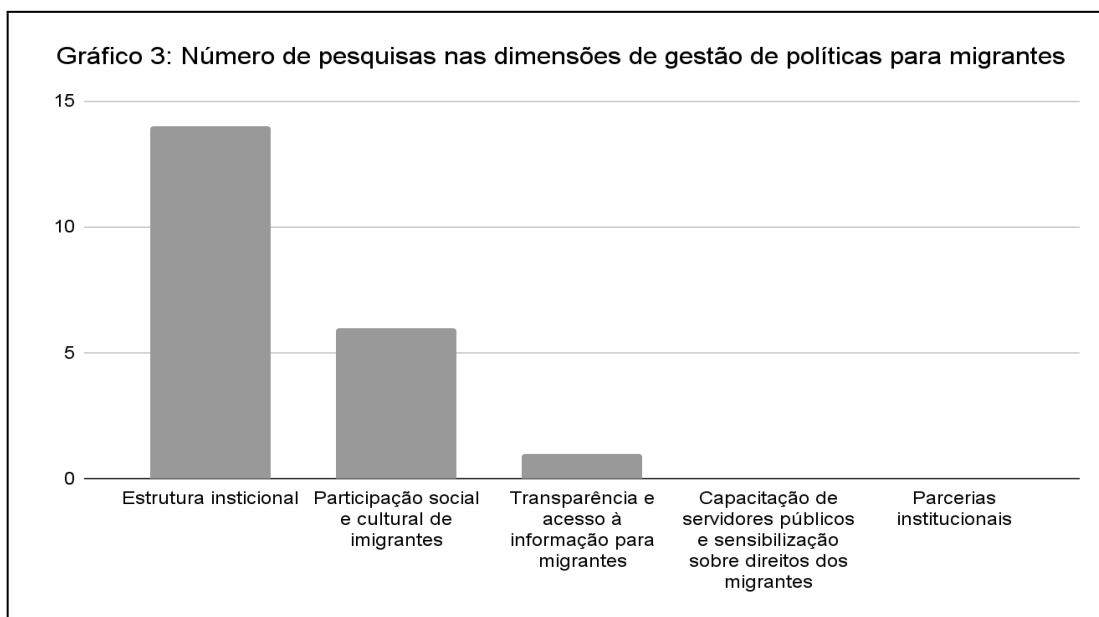
Dentre as dimensões predominantes nos estudos que versam sobre o acesso aos direitos às pessoas migrantes estão o acesso à educação com 37 (trinta e sete) pesquisas; ao mercado de trabalho com 19 (dezenove) pesquisas e à saúde com 17 (dezessete) pesquisas. As dimensões de acesso à assistência social com 06 (seis)

pesquisas e à justiça e serviços de proteção com 04 (quatro) pesquisas, são as que possuem menor número de publicações, conforme o gráfico abaixo:



Fonte: Autoria Própria

Já com relação ao primeiro grupo de dimensões sobre governança os números de estudos são bem incipientes. Na primeira dimensão “estrutura institucional de governança” foram encontradas 14 (catorze) pesquisas; “participação social e cultural de imigrantes” 06 (seis) pesquisas; “transparência e acesso à informação para migrantes” apenas 01 (uma) pesquisa e nas dimensões “capacitação de servidores públicos e sensibilização sobre direitos dos migrantes” e “parcerias institucionais” com nenhuma pesquisa:



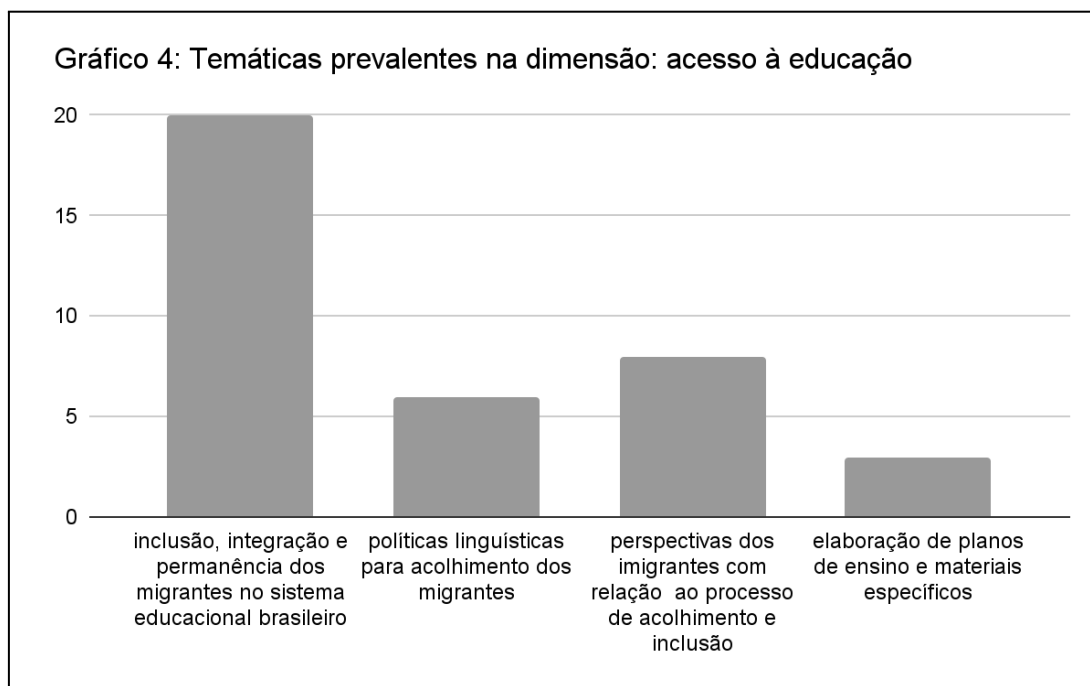
Fonte: Autoria Própria

Levando em consideração que para se tenha uma análise do fenômeno como síntese de múltiplas determinações é necessário que se parta da realidade concreta, que muitas vezes se apresenta como algo caótico, é possível pensar que tais pesquisas se agrupam no esforço de entender como se dá ou não a garantia dos direitos das pessoas migrantes no Brasil, a partir dos seus diversos atravessamentos histórico-sociais. O retorno a realidade concreta pensada, após a abstração a partir de análise minuciosa realizada na maioria dos trabalhos, é de extrema importância para se elaborar políticas públicas que entenda o processo de acesso aos direitos a partir das suas múltiplas determinações perpassadas por contextos locais e culturais, que não devem ser desconsiderados. É por esse motivo que uma análise materialista, histórica e dialética deve ter como ponto de partida a realidade concreta das execuções das políticas públicas e de seus desafios para concretização. A seguir foram problematizadas as temáticas abordadas em cada dimensão. As dimensões serão apresentadas por ordem de prevalência de estudos.

2.5.1 Dimensão 7: Acesso e integração à educação

Das 37 (trinta teses e/ou dissertações que versam sobre a dimensão 7 “acesso à educação”, 20 (vinte) abordam questões relacionadas a políticas públicas para inclusão, integração e permanência dos migrantes no sistema educacional brasileiro;

06 (seis) estudos sobre políticas linguísticas; 08 (oito) pesquisas sobre perspectivas dos imigrantes com relação ao processo de acolhimento e inclusão das escolas e universidades brasileiras; 03 (três) trabalhos versaram sobre elaboração de planos de ensino e materiais específicos para atender a essa população:



Fonte: Autoria Própria

Nota-se que há uma predominância de pesquisas sobre inclusão, integração e permanência escolar de migrantes, totalizando mais da metade das pesquisas sobre a temática (54%). Os estudos têm como público alvo crianças, adolescentes e jovens e abordam ações e políticas inclusivas desde o ensino fundamental até as universidades. Considerando que a educação é um direito fundamental garantido constitucionalmente, políticas transversais de inclusão são imprescindíveis. Portanto, pensar a integração e permanência das crianças, adolescentes e jovens migrantes no sistema educacional brasileiro, deve ter como pressuposto o princípio de inclusão equânime, isso significa dizer que ações e programas diferenciados devem ser implementados para que o direito à educação seja assegurado.

Nesse contexto pode-se citar também as 06 (seis) estudos encontrados que discutem as políticas linguísticas adotadas pelas escolas com o objetivo de incluir e acolher os migrantes. Levando em consideração que uma das barreiras mais evidentes, quando diz respeito ao migrante, é a língua e, conseqüentemente a comunicação, as investigações acadêmicas sobre as políticas linguísticas assumem

um lugar de extrema relevância no processo de acolhimento e inclusão do migrante não só no sistema educacional, mas também na sociedade brasileira como todo. Para Vygotsky (2006), o pensamento conceitual é a forma mais adequada para se conhecer a realidade, uma vez que possui um vínculo interno com os objetos, que se dá por meio dos nexos e das relações estabelecidas com o objeto dado e a realidade. Essas representações da realidade, por sua vez, acontecem por meio dos signos e palavras determinados histórico-socialmente.

É necessário, portanto, se apropriar da cultura historicamente construída, ou seja, das objetivações do gênero humano, de tudo aquilo que já foi produzido naquela determinada cultura e sociedade. Daí a importância de se pensar políticas linguísticas para que a pessoa migrante possa se desenvolver em um meio social diferente daquele de origem. Entendendo que o processo de humanização se dá por meio da apropriação daquilo que já alcançado no decurso do desenvolvimento histórico da sociedade humana, a linguagem se configura a principal ferramenta nesse processo de mediação entre o sujeito e o meio em que ele está inserido (Leontiev, 1978).

Ainda sobre acesso à educação, há 08 (oito) pesquisas que buscam nas narrativas dos migrantes suas perspectivas sobre o processo de acolhimento e inclusão das escolas e universidades brasileiras. Numa perspectiva materialista, histórica e dialética, tais pesquisas trazem a importância de se partir da realidade concreta dos sujeitos para elaboração, implementação e avaliação das políticas públicas, uma vez que qualquer ação que objetiva a formação humana deve-se partir da materialidade e levar em consideração os determinantes histórico-sociais em seu movimento dialético. E por fim 03 (três) trabalhos que pautam o debate sobre currículos e adequações de materiais voltados para a população migrante internacional.

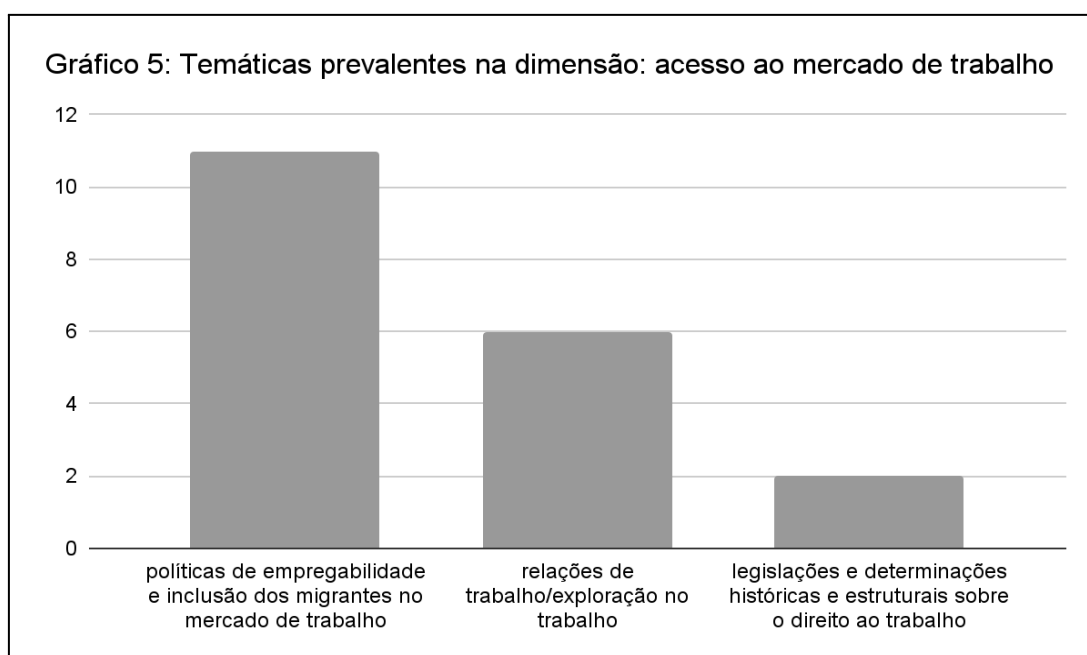
Isso significa dizer que quando se trata do direito à educação da pessoa imigrante as discussões, em sua maioria, tem sido ainda nas formas de acesso, integração e permanência dessa população no sistema educacional, somente três trabalhos versaram sobre elaboração de planos de ensino e materiais específicos para atender a essa população, ou seja, os estudos ainda estão no processo de diagnosticar as principais dificuldades dessas pessoas em acessar, ser acolhido e permanecer nas escolas e universidades. Isso não é apenas uma particularidade da população migrante. Estudos sobre inclusão e permanência escolar de adolescentes autores de atos infracionais (Arroyo, 2007; Cardoso, 2009; Craidy; Gonçalves, 2005;

Gallo; Williams, 2005; Zanella, 2010; Cardoso, 2019), também demonstram que ainda tem-se que avançar nas implementações de ações diferenciadas para atender populações que necessitam de um olhar particularizado levando em consideração as complexidades existentes na produção de processo excludentes e de marginalização.

Isso significa dizer que embora tenha havido, internacionalmente, uma expansão discursiva e institucional dos direitos humanos, pós Guerra e criação da ONU, isso não se concretizou em um debate crítico sobre a temática. Segundo a autora “afirma-se a dignidade humana, o direito à vida e à liberdade pessoal, por exemplo, como garantias totalmente abstratas, meras letras mortas de textos constitucionais ou de tratados internacionais que visam forjar um consenso político artificial” (Schettini, 2016, p. 369).

2.5.2 Dimensão 9: Acesso ao mercado de trabalho

No que se refere à dimensão 9 “acesso ao mercado de trabalho”, há um total de 19 (dezenove) pesquisas: 11 (onze) teses e/ou dissertações abordam questões relacionadas a políticas de empregabilidade e inclusão dos migrantes no mercado de trabalho; 06 (seis) analisam as relações de trabalho/exploração e por fim 02 (duas) pesquisas discutem as legislações e determinações históricas e estruturais sobre o direito ao trabalho da pessoa migrante no Brasil:



Fonte: Autoria Própria

Nota-se que, assim como na política de educação, as pesquisas sobre acesso ao direito ao trabalho se concentram ainda na oferta e inclusão dos migrantes no mercado de trabalho, ainda que haja um número significativo de estudos sobre as relações e exploração dos migrantes pelo mercado de trabalho brasileiro. É importante mencionar que, com relação ao primeiro grupo de temáticas abordadas nas pesquisas, a Organização Internacional para as Migrações (OIM) possui um número significativo de materiais e cartilhas relacionadas à inserção e integração de migrantes no mercado de trabalho, com enfoque na orientação para empresas, quais sejam: “Acesso dos Migrantes Internacionais ao Mercado de Trabalho Brasileiro: Desafios e Oportunidades para as Empresas” (OIM, 2019a); “Como Contratar Migrantes na sua Empresa?” (OIM, 2019b); “Inserção de Migrantes Vulneráveis no Mercado de Trabalho Brasileiro – Cartilha de Formação para Equipes de Recursos Humanos” (OIM, 2019c); “Inserção de Migrantes Vulneráveis no Mercado de Trabalho Brasileiro – Cartilha de Formação para Equipes de Responsabilidade Social Empresarial (RSE)” (OIM, 2019d); “Inserção de Migrantes Vulneráveis no Mercado de Trabalho Brasileiro – Cartilha de Sensibilização” (OIM, 2019e); Guia para Integração de Migrantes no Ambiente de Trabalho (OIM, 2021). Entretanto, tais cartilhas são informativas e possuem um caráter mais técnico e orientativo, sem reflexões mais aprofundadas sobre os processos excludentes e de marginalização que os migrantes internacionais são submetidos, tanto no que diz respeito ao acesso ao mercado de trabalho, como no cotidiano das instituições e empresas em que desenvolvem seus trabalhos.

Sobre isso é importante apontar que a dificuldade em assegurar o direito ao trabalho em condições dignas, não se restringe a orientação sobre o processo inclusivo do migrante nas empresas, uma vez que se trata a uma questão estrutural de exclusão da população migrante no Brasil, que embora possua leis que garantam o acolhimento humanitário, ainda tem em suas práticas sociais a estigmatização das pessoas migrantes, principalmente os latinos-americanos e caribenhos e africanos, que são vistos como indesejáveis.

Com relação ao número significativo de estudos que versam sobre as relações de trabalho/exploração no trabalho, vale dizer que o Brasil tem uma histórica precarização do trabalho. Segundo Raichelis (2013) mesmo antes da onda neoliberal, as diferentes formas de precarização do trabalho, os subemprego e a informalidade da força de trabalho urbana e rural, a ausência e/ou fragilidade do sistema de

proteção social aos trabalhadores já se apresentavam como traços marcantes das relações de trabalho no país, não sendo, portanto, um evento novo.

Porém, a partir das transformações que o mundo do trabalho nas últimas décadas, Antunes (2013) afirma que há *nova era de precarização estrutural do trabalho*, caracterizada por novas condições de trabalho:

A denominada nova morfologia do trabalho [...] desencadeia mudanças profundas nas formas de organização e relações do trabalho, gerando processos continuados de informalização, insegurança e desproteção no trabalho, e novas formas de contratação da força de trabalho assalariada por meio de trabalhos terceirizados, subcontratados, temporários, domésticos, em tempo parcial ou por projeto, além das formas regressivas que se supunha eliminadas, como o trabalho escravo, o trabalho infantil, para citar apenas algumas das expressões da precarização a que estão submetidos os trabalhadores no mundo do trabalho (Raichelis, 2013, P. 612).

Entretanto é importante fazer uma ressalva sobre a intensificação desta precarização quando se trata de migrantes internacionais, pois embora esse novo tipo de precarização social do trabalho atinja a todos indiscriminadamente, há diferentes graus e intensidade dependendo do grupo social a qual o sujeito esteja inserido. No caso dos migrantes internacionais há uma condição a priori que os coloca em situação de vulnerabilidade: o processo migratório. Sem rede de apoio e distante do país de origem, enfrentando barreiras comunicacionais e culturais, bem como preconceitos e estigmas, o migrantes, muitas vezes, são submetidos a trabalhos análogos a escravidão.

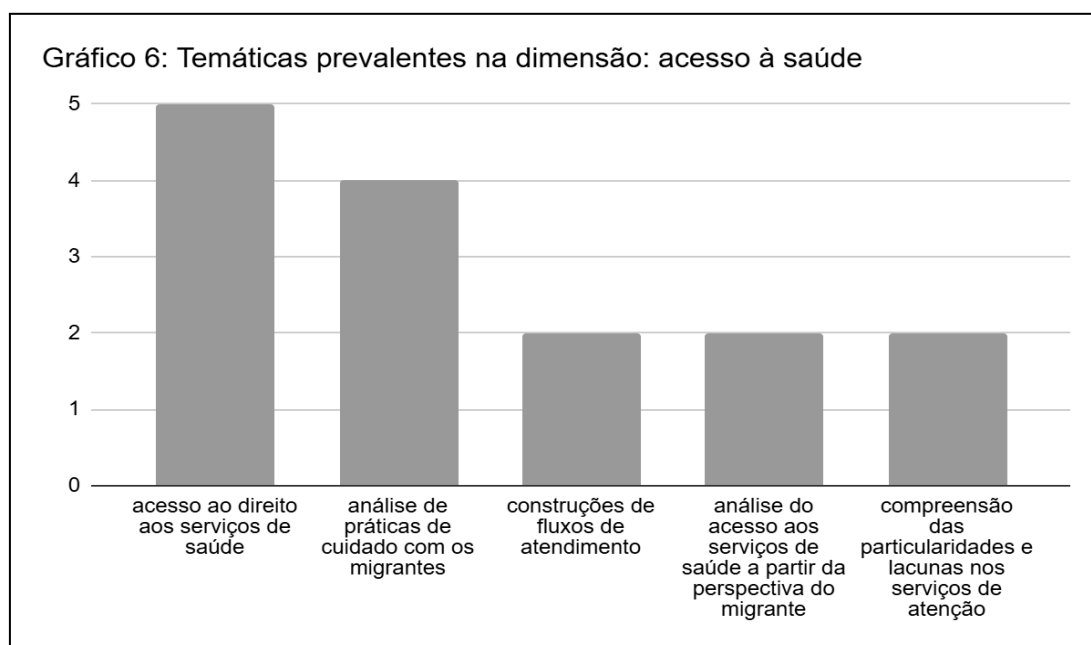
Ao discutir a precarização do trabalho, Antunes (2018) defende que o trabalho migrante é a ponta mais visível deste iceberg. Estudo realizado por Manjabosco (2022) demonstrou que dentre os determinantes sociais da precarização do trabalho migrantes estão: precarização das políticas, inserção precária nos postos de trabalho e a superexploração do trabalho migrante. Nota-se portanto, que embora categorizados separadamente para fins didáticos, os 11 trabalhos que versam sobre políticas de empregabilidade e inclusão no mercado de trabalho, estão diretamente ligados à precarização e exploração do trabalho da pessoa migrante.

Portanto, embora a Constituição Federal brasileira assegure a pessoa migrante os direitos fundamentais, na prática, ainda não são tratados como sujeitos de direitos, o que corrobora com situações de exploração do trabalho. Segundo Manjabosco (2022) um dos determinantes que contribui para essas situações é a ausência e/ou sucateamento das políticas públicas, que vão desde a falta de políticas específicas para migrantes até a dificuldade dos equipamentos públicos e dos

profissionais que atuam com essa população de se atentarem-se para as particularidades decorrentes da migração.

2.5.3 Dimensão 6: Acesso à saúde

E por fim, entre os maiores números de pesquisas, tem-se também as que dizem respeito à **dimensão 6 “acesso à saúde”**, totalizando 15 (quinze) estudos. Diferente das dimensões de acesso à educação e ao mercado de trabalho em que a maioria dos estudos concentram-se no acesso, integração e inclusão, no acesso à saúde, as pesquisas desta dimensão se dividem entre compreender o acesso ao direito aos serviços de saúde (05 pesquisas), mas também em: análise de práticas de cuidado com os migrantes (04 pesquisas); construções de fluxos de atendimento (02 pesquisas); análise do acesso aos serviços de saúde a partir da perspectiva do migrante (02 pesquisas) e compreensão das particularidades e lacunas nos serviços de atenção aos refugiados (02 pesquisas):



Fonte: Autoria Própria

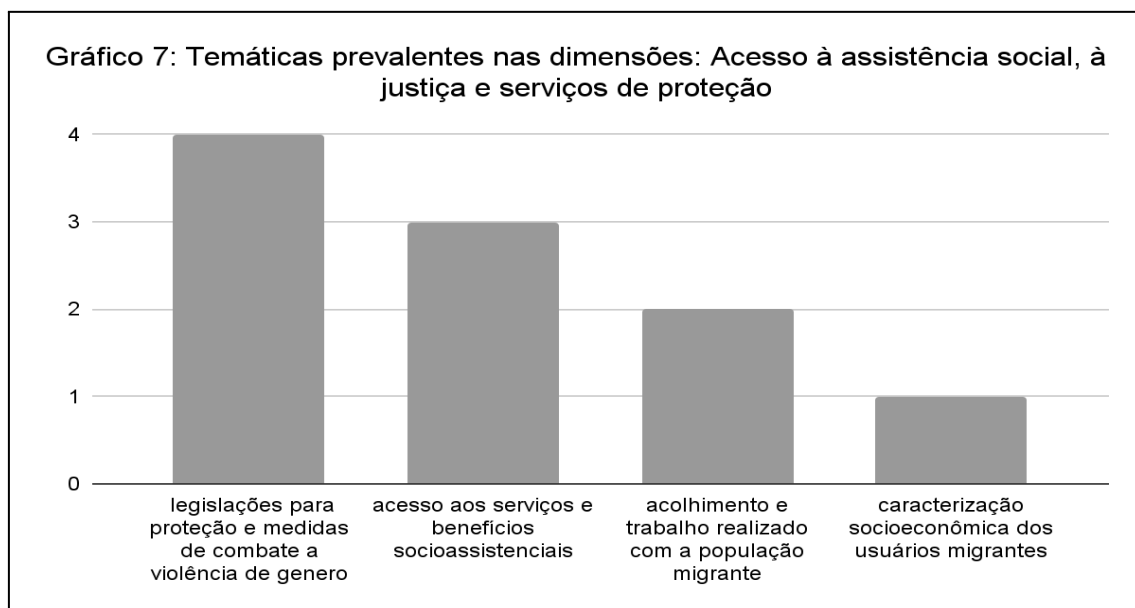
Nota-se, portanto, que as discussões no campo do direito à saúde do migrante no Brasil, estão mais ramificadas e possui um olhar para além do acesso ao direito, mas também para a qualidade que essa atenção vem sendo prestada a partir da particularidade e especificidade que essa parcela da população demanda. Nota-se, portanto, um avanço maior nas discussões sobre o direito à saúde, apontando para a gestão de políticas de saúde para migrantes, a partir da avaliação

da execução, levando em consideração o acesso, a implementação e manutenção de práticas que integram a políticas de saúde, cumprindo os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS) de universalidade e equidade, ou seja, o acesso deve ser universal e gratuito, porém respeitando as diferentes condições e particularidades dos indivíduos. Isso se deve também à inquestionável conquista brasileira de implementar e manter um Sistema Único de Saúde, universal e gratuito a toda população e que serve de referência mundial.

Previsto no artigo 196 da Constituição Federal (Brasil, 1988), a saúde é direito de todos e dever do Estado e deve ser garantido por meio de políticas sociais e econômicas o acesso universal e igualitário de todos às ações e serviços. Trata-se, portanto, de um dos direitos à cidadania.

2.5.4 Dimensões 8 e 10 : Acesso à assistência social, à justiça e serviços de proteção

E por fim tem-se as dimensões 8 “**acesso à assistência social**”, **dimensão 10 “acesso à justiça e serviços de proteção”** com um número bem menor de publicações. Nesta última dimensão foram encontrados somente 04 (quatro) estudos que versam sobre: legislações de migração internacional, aparato institucional para proteção da população migrante e medidas de combate a violência de gênero sofrida pelas mulheres refugiadas. Na dimensão de acesso a assistência social foram encontrados apenas 06 (seis) pesquisas, sendo 03 (três) relacionados ao acesso aos serviços e benefícios socioassistenciais; 02 (duas) sobre acolhimento e trabalho realizado com a população migrante no serviços da assistência social e 01 (uma) sobre a caracterização socioeconômica dos usuários migrantes que acessam os benefícios socioassistenciais:



Fonte: Autoria Própria

Nota-se que, quando se trata de política de assistência social, o foco ainda está na transferência de renda e no apoio e auxílio e não na proteção social como todo, não levando em consideração as demais seguranças afiançadas pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS), como: Acolhida, Convívio ou Convivência Familiar, Comunitária e Social e Desenvolvimento de Autonomia. É notório uma deficiência de estudos na área da assistência social e, se levar em consideração que tal política é a responsável pela proteção social da população e, portanto, por articular ações e serviços no sentido de assegurar direitos a pessoas em situações de desproteção e violações, tal dimensão se torna de extrema importância para se pensar a governança migratória e gestão de políticas públicas no municípios, estado e país a fim de garantir a atenção integral aos migrantes internacionais.

É importante ressaltar que a condição de migrar de um país para outro já se caracteriza a priori uma situação de vulnerabilidade. Segundo a Organização Internacional para as Migrações (OIM) a vulnerabilidade em contexto migratório é multideterminada e resultante de um conjunto de fatores de risco, sendo eles individuais, familiares, comunitários e estruturais. Os fatores individuais são aqueles relacionados a condições socioeconômicas, emocionais, psicológicas e de saúde; suas crenças e atitudes, história de vida; bem como idade, etnia, orientação sexual entre outros (ENAP, 2023).

Os fatores familiares dizem respeito ao papel e posição que cada membro ocupa na família, histórias e experiências familiares. Já os fatores comunitários se referem às sociedades que os sujeitos e famílias se inserem, com suas características econômicas, culturais e sociais. E por fim os fatores estruturais estão relacionados às condições históricas, sociais geográficas, econômicas, políticas e culturais (ENAP, 2023).

Embora sejam divididos didaticamente, tais fatores não devem ser compreendidos de maneira isolada, uma vez que estão imbricados entre si. Além disso, é importante ressaltar que a presença de um fator de risco não implica necessariamente que o migrante esteja em situação de vulnerabilidade. Na maioria das vezes a situação de vulnerabilidade é produto de vários fatores de riscos atuando simultaneamente, sem que haja fatores protetivos suficientes que fortaleçam a capacidade de resiliência desses sujeitos. É nesse sentido que a política de assistência social é de fundamental importância para que migrantes internacionais tenham seus vínculos fortalecidos com o país e com a comunidade em que está inserido a fim de que seja assegurado sua proteção social.

Falar sobre proteção social à população migrante, por sua vez, implica, necessariamente, em falar sobre um trabalho intersetorial entre as políticas públicas. Entretanto, quando se trata de intersetorialidade entre políticas políticas para garantia dos direitos, apenas 07 (sete) pesquisas se propuseram a fazer interlocuções entre duas ou mais dimensões de acesso aos direitos. Três estudos focaram suas análises na relação entre trabalho e saúde; dois estudos na relação entre educação e saúde; e os outros dois trabalhos na relação entre trabalho e saúde. Nota-se novamente que são as três dimensões em que há o maior número de trabalhos publicados. Parece, portanto, que as dimensões de acesso à educação, saúde e ao trabalho são as que mais têm sido estudadas e analisadas pelas pesquisas brasileiras.

Ainda que fique demonstrado, pelo levantamento bibliográfico realizado nesta pesquisa, um avanço importante nos estudos e análises referente a governança migratória a partir da análise e avaliação dos acessos aos direitos, o foco em apenas uma dimensão de acesso aos direitos, apresentado na maioria dos trabalhos, fragmenta o olhar na totalidade do sujeito migrante nas suas vulnerabilidades. Essa é uma dificuldade das políticas públicas em geral em suas execuções, pois ainda que a discussão sobre intersetorialidade não seja novidade, o fato é que é algo recente no cotidiano das políticas, havendo, portanto, certa resistência e dificuldade de diálogo

por parte dos diferentes grupos. Esse desafio tem sido confirmado por diversos autores (Junqueira, 2004; Andrade, 2004; Nogueira Neto, 2008), que apontam para a ineficiência de um atendimento fragmentado. No caso da atenção ao migrante internacional, a intersectorialidade é um dos maiores desafios para sua concretização de uma governança migratória que seja eficiente.

É necessário compreender o sujeito em situação de vulnerabilidade na totalidade, contradição e historicidade do processo migratório, levando em consideração obstáculos importantes enfrentados por essas pessoas relacionados a comunicação por conta do idioma; as diferenças culturais, que refletem em práticas e visões de mundo diversas; o desconhecimento dos direitos, na maioria das vezes, decorrente das barreiras linguísticas; e as dificuldades de acesso à regularização migratória, as dificuldades de acesso a saúde e ao mercado de trabalho entre outras. A articulação intersectorial na atuação de proteção social aos migrantes, portanto, é imprescindível. Essa articulação pode ocorrer a partir dos serviços públicos ou da gestão local, incluindo atores dos níveis municipal, estadual e federal, além da parceria com as organizações da sociedade civil e liderança comunitária.

Isso significa dizer que uma atuação que vise atenção integral a pessoas migrante deve atuar de forma intersectorial, a partir de um trabalho articulado e integrado, o que requer diálogo e interação entre as diferentes políticas públicas (saúde, educação, assistência social, habitação, trabalho, acesso à justiça, cultura, entre outros), a fim de elaborar conjuntamente instrumentos orientadores (por exemplo, resoluções, fluxos e protocolos) que possam contribuir para o enfrentamento dos desafios cotidianos relacionadas a população migrante.

Logo, é somente por meio dessa proposta intersectorial que se torna possível alcançar uma política para migrantes efetiva que, de fato, promova o fortalecimento do sistema de garantia de direitos à população migrante no Brasil, já que é por meio dessa atuação intersectorial que se poderá assegurar que os migrantes e suas famílias tenham acesso às políticas setoriais que lhes são de direito.

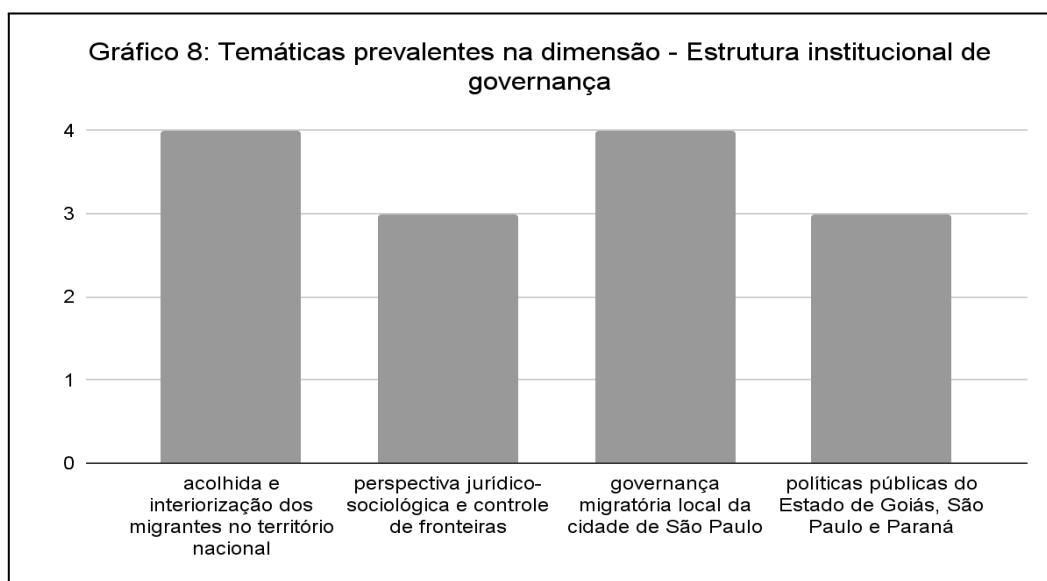
Ainda que desafiador e complexo seja o trabalho intersectorial, não há como fortalecer o sistema de garantia de direitos à pessoa migrante sem que todos os setores e políticas públicas se impliquem no processo de atendimento a esta população, assumindo suas responsabilidades e competências. Só assim se concretizará o sistema de proteção e promoção dos direitos. A garantia dos direitos à

pessoa migrante, portanto, somente será uma realidade concreta quando houver ampliação e melhoria na qualidade da atenção dada a essa parcela da população e as políticas se integrarem a fim de ofertar serviços de diferentes áreas (saúde, educação, cultura, esporte e lazer, segurança) de modo a fortalecer a rede de atendimento com as especificidades que a pessoa migrante demanda.

Isso, entretanto, implica necessariamente em uma mudança de paradigma no campo das políticas públicas. Sendo esse, portanto, o grande desafio da concretização da governança migratória e a da construção de políticas locais para migrantes nos municípios. E é sobre esta dimensão que será tratada no próximo subitem.

2.5.5 Dimensão 1: Estrutura institucional de governança

Segundo as elaborações feitas pela Organização Internacional para as Migrações e a Universidade Federal do Rio Grande do Sul, tal dimensão tem por objetivo a discussão sobre a organização estratégica das políticas públicas a fim de fortalecer a garantia de direitos da pessoa migrante no Brasil. Um aspecto que se difere bastante das demais dimensões, em que há números similares de trabalhos entre as cinco regiões do país. Nesta dimensão há uma predominância de estudos nas regiões sul e sudeste do país (78, 6%), ou seja, 11(once) das 14 (quatorze) pesquisas encontradas sobre essa temática estão concentradas nestas duas regiões. A seguir o gráfico demonstra as temáticas prevalentes desta dimensão:



Fonte: Autoria Própria

A maioria dos estudos, abordam questões relacionadas à política migratória brasileira (07 pesquisas), que tem como objetivo o controle de entrada e permanência em território nacional dos migrantes, sendo que 04 (quatro) abordam a questão da acolhida e interiorização dos migrantes no território nacional e 03 (três) tratam da perspectiva jurídico-sociológica relacionada à legislação migratória e controle de fronteiras.

Entretanto há um número significativo (04 pesquisas) de pesquisas que tratam da análise da governança migratória local da cidade de São Paulo, ou seja, 29% dos estudos sobre governança migratória encontrados versam sobre a política local para migrantes na capital paulista. Isso se deve tanto pelo ineditismo da iniciativa da Prefeitura de São Paulo diante da prerrogativa federal da gestão migratória no Brasil, como pela importância do tema para a cidade que se configura o maior destino de migrantes internacionais no país e, por fim o número significativo de associações e organizações da sociedade civil que atuam com pessoas migrantes (Breitenvieser, 2019)

Quando se trata da governança migratória na cidade de São Paulo, os trabalhos encontrados abordam perspectivas diferentes da mesma temática. Os estudos discutem: ações de inclusão de migrantes promovidas pela prefeitura de São Paulo; o processo de participação da população migrante na elaboração da lei municipal e o efetivo acesso ao direito à cidade; análise sobre a implementação da política municipal para população imigrante em São Paulo; a transversalidade e intersectorialidade como instrumentos para o desenvolvimento da política local e a compreensão das políticas públicas locais a partir do processo de integração dos grupos migrantes com o foco na política migratória.

Os outros três trabalhos restantes desta dimensão abordam as políticas públicas do Estado de Goiás, São Paulo e Paraná. O primeiro faz uma análise geral das políticas públicas para migrante no estado de Goiás; o segundo a análise é feita a partir do foco no direito ao trabalho e o último teve como objetivo a compreensão de como se desenvolveu as estratégias e mecanismos institucionais para promover acolhida e amparo ao migrante no estado do Paraná.

Como já mencionado anteriormente, os trabalhos sobre a estruturação institucional das políticas públicas para migrantes no Brasil ainda é bastante incipiente. É possível notar uma construção progressiva de conhecimentos sobre a temática, que parte inicialmente da necessidade que a realidade concreta impõe, que

é de compreender os acessos aos direitos por parte da população migrante no Brasil com a grande maioria dos estudos em direção aos ainda poucos estudos sobre organização institucional e intersetorial das gestões de políticas públicas para migrantes no Brasil.

2.5.6 Demais dimensões

E por fim tem-se as demais dimensões do primeiro grupo, que são: **dimensão 2 “Capacitação de servidores públicos e sensibilização sobre direitos dos migrantes”**; **dimensão 3 “Participação social e cultural de imigrantes”**; **dimensão 4 “Transparência e acesso à informação para migrantes”**; **dimensão 5 “Parcerias institucionais”** com número bastante reduzido de estudos. Tanto é assim que as dimensões 2 e 5 não foram identificadas em nenhuma pesquisa. Já na dimensão 3, que trata da participação social e cultural, das seis pesquisas cinco são referentes à participação política do migrante e uma à participação em movimentos sociais. Com relação à dimensão 4 sobre transparência e acesso à informação tem-se um estudo que faz a interface entre análise da política migratória no Brasil e como se reflete no acesso a informação ao direito aos migrantes.

Nota-se, portanto, que há uma carência de estudos sobre as dimensões acima citadas, principalmente com relação à capacitação de servidores e parcerias institucionais. Sobre isso é importante pensar o quanto a ausência de enfoque nessas dimensões traz consequências na prática do profissional que atua diretamente com essa população e, conseqüentemente, na fragilidade no sistema de garantia de direitos e qualidade precária da atenção ofertada à pessoa migrante no Brasil, que inclusive foi constatada na prática da pós-doutoranda que atua dentro de uma das políticas públicas destinada a esse público e que a motivou a realizar tal pesquisa. Deve-se considerar, no entanto, que a intensificação do fluxo migratório para o Brasil ocorreu nos anos 2010, sendo, portanto, recente a demanda de se pensar sobre gestão de políticas migratórias e para migrantes e ainda está em processo de construção.

Considerando que São Paulo apresenta estudos mais detalhados e mais desenvolvidos sobre a estrutura institucional de governança migratória. A seguir será apresentada a estrutura e organização da Política Municipal para População

Imigrantes (PMPI), bem como os principais serviços, programas e projetos ofertados aos migrantes internacionais na cidade de São Paulo.

3 EXPERIÊNCIA DE GOVERNANÇA MIGRATÓRIA NA CIDADE DE SÃO PAULO

Como já mencionado, a construção de uma política pública deve ter como ponto de partida a realidade concreta dos sujeitos aos quais ela se destina. Assim, se constroi a partir de demandas identificadas no cotidiano dos trabalhadores que executam a política pública, mas também resultantes de lutas e tensões entre interesse do Estado *versus* interesse coletivo.

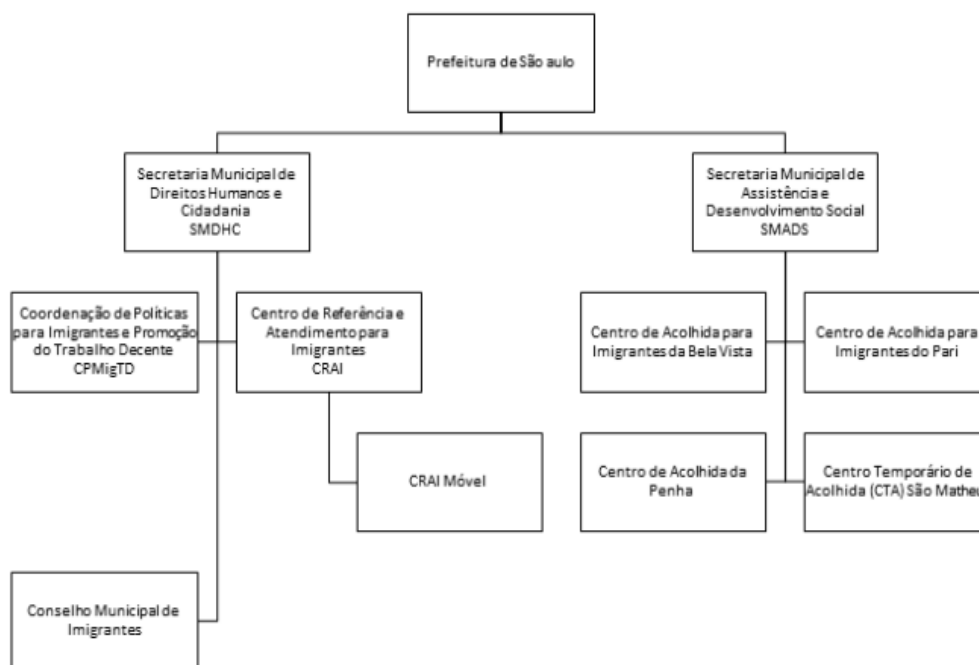
Com relação a Política Municipal para População Imigrante (PMPI) da cidade de São Paulo não foi diferente, a construção da política municipal foi resultante de tensionamentos advindo das organizações internacionais da sociedade civil e dos próprios imigrantes presentes na capital paulista da sociedade civil e dos próprios imigrantes presentes na capital paulista (Baraldi; Meunier, 2019).

Na década de 90, pela primeira vez a questão migratória se tornou um tema de relevância pública municipal por conta das diversas reivindicações de acesso à educação a migrantes indocumentados, porém foi somente em 2013 que se iniciou o processo de construção de uma política municipal para migrantes e em 2015 se institui na cidade de São Paulo o Comitê Intersectorial da Política Municipal para a População Imigrante por meio do Decreto Municipal (Silva, 2023).

O Comitê foi composto por 26 (vinte e seis) membros, sendo 13 (treze) representantes da sociedade civil e 13 (treze) representantes do governo municipal. Esses últimos foi composto por: Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania (SMDHC), de Saúde (SMS), de Educação (SME), de Relações Internacionais (SMRI), de Assistência e Desenvolvimento Social (SMADS), de Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo (SDTE), de Promoção da Igualdade Racial (SMPIR), de Esportes e Lazer (SEME), Especial de Relações Governamentais (SMRG), de Habitação (SEHAB), de Cultura (SMC), de Políticas para Mulheres (SMPM) e de Governo Municipal (SGM). Sobre isso é importante perceber que desde início levou-se em consideração a importância da intersectorialidade e da transversalidade na oferta de atenção integral à pessoa migrante. Por fim, em 2016 foi então sancionada a Política Municipal para População Imigrante (PMPI) de São

Paulo. Atualmente a Política Municipal para População Imigrante (PMPI) está organizada da seguinte forma:

Figura 1: Desenho Institucional da PMPI



Fonte: Silva (2023)

Como já mencionado trata-se de uma política intersecretorial, na qual diversas secretarias fazem parte. Entretanto, a organização, a articulação e a execução dos serviços, programas e projetos ficam sob responsabilidades das Secretarias Municipais de Direitos Humanos e Cidadania (SMDHC) e de Assistência e Desenvolvimento Social (SMADS).

Na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social tem-se os centros de acolhida como uma das primeiras ações do Estado no sentido de assegurar a Proteção Social aos migrantes em situação de vulnerabilidade e risco social decorrentes principalmente da ausência de moradia. A partir de ações intersecretoriais e transversais os centros de acolhida asseguram acolhimento temporário aos migrantes, bem como os demais encaminhamentos necessários para que processo de integração e inclusão ao mercado de trabalho, saúde, educação, etc.

Na Secretaria de Direitos Humanos tem-se os principais programas que visam o acesso aos direitos a essa população, sendo a Coordenação de Políticas para Imigrantes e Promoção do Trabalho Decente (CPMigTD) a responsável pela articulação

e operacionalização da política municipal para migrantes, porém conta ainda com outros órgãos públicos, para desenvolvimento, execução e fiscalização da política, são eles: Centro de Referência e Atendimento ao Imigrante (CRAI), CRAI Móvel; Conselho Municipal de Imigrantes (CMI), equipamentos e órgãos públicos criados no âmbito da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania (SMDHC).

3.1 Coordenação de Políticas para Imigrantes e Promoção do Trabalho Decente (CPMigTD)

A CPMigTD desenvolve alguns programas essenciais para acolhida, integração e inclusão migrante na sociedade brasileira. Dentre esses programas têm-se: campanha de conscientização e prevenção à xenofobia intitulada “São Paulo tem lugar para todos, menos para intolerância”, que tem como objetivo a divulgação por meio folderes para conscientizar a população em geral sobre a presença de imigrantes em São Paulo, bem como o respeito a esta população (Silva, 2023)

Outro programa é “Portas Abertas: português para imigrantes”, que em parceria com a Secretaria Municipal de Educação oferta cursos de português para migrantes internacionais gratuitamente e independente do status do processo migratório. Vale dizer que o programa é territorializado, assim é ofertado em diferentes escolas municipais do centro, zona leste, sul, oeste e norte da cidade de São Paulo (Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, 2017).

Há também oficinas de capacitação e sensibilização que tem como objetivo qualificar servidores públicos a fim de assegurar um atendimento humanizado e multilíngue a imigrantes nos espaços dos serviços destinados a essa população. Fazem parte destas qualificações funcionários públicos municipais da saúde, educação, assistência social, habitação, entre outros. Os temas abordados têm como foco a garantia dos direitos dos migrantes na cidade de São Paulo (Silva, 2023).

Com a parceria da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico e do Trabalho, a CPMigTD desenvolve ações de empregabilidade para migrantes nas diferentes regiões da cidade, que vão desde a integração entre o futuro empregador e empregador, como orientações às empresas sobre a particularidade deste público. Ainda são realizadas ações voltadas à inserção bancária de imigrantes, feito a partir de uma parceria com a Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil, no sentido de

facilitar a abertura de contas, levando em consideração as dificuldades enfrentadas pela população migrante.

Algumas ações voltadas para mulheres e migrantes LGBTQIAPN+ também são realizadas pela CPMigTD, que vão desde seminários e rodas de conversas para mulheres migrantes até oficinas com profissionais da rede socioassistencial para qualificar a atenção às mulheres migrantes em situação de violência e a comunidade LGBTQIAPN+.

Além de tais ações e programas desenvolvidos na Coordenação de Políticas para Imigrantes e Promoção do Trabalho Decente, existem também os demais equipamentos públicos específicos para atendimento à população migrante.

3.2 Centro de Referência e Atendimento ao Imigrante (CRAI)

Criado em 2014, porém só institucionalizado em 2016 com a criação da Lei municipal da PMPI, os Centros de Referência e Atendimento ao Imigrante (CRAIs) é um serviço ofertado pela Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania tem como objetivo a promoção dos direitos da pessoa migrante por meio da inclusão social, cultural e econômica, que por sua vez, se dá pela articulação em rede e intersetorial entre as demais secretarias.

Os Centros oferecem uma gama de serviços para o fortalecimento e a garantia dos direitos a pessoa migrante, são eles: a) orientação para retirada de documentações necessárias, com aberturas de contas, traduções de documentos para regularização do processo migratório; b) atendimentos jurídico e psicológico, com orientações e encaminhamentos necessários em situações de violações de direitos; c) serviço social, com atendimento social e encaminhamentos para demais políticas públicas, como: saúde, educação e assistência social, além de orientações sobre os centros de acolhida, bem como o acesso os benefícios socioassistenciais (Prefeitura Municipal de São Paulo, 2024).

Além disso, também realizam articulações institucionais e de formação, que visam o estabelecimento de parceria para oferta de formações socioeducativas sobre o tema das migrações para instituições e servidores públicos que atuam diretamente com a população migrante. Ainda é importante dizer que o serviço realiza atendimento em diversas línguas, o que garante dos principais desafios, quando se trata de migrantes internacionais, que é a comunicação.

Já o CRAI Móvel, criado em 2019, tem como objetivo ofertar o acesso aos mesmos serviços ofertados no centro da cidade para migrantes em situação de vulnerabilidade e em regiões periféricas da cidade. Há, portanto, uma oferta itinerante do que é ofertado no CRAI físico localizado no centro da cidade de São Paulo.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Analisar a gestão de políticas migratórias no Brasil em seu movimento histórico-cultural permite identificar aspectos importantes para construção e elaboração de políticas públicas locais para migrantes. No centro dessa discussão, a dificuldade de acesso aos direitos devido, principalmente, a barreiras culturais e linguísticas, é um ponto crucial para a compreensão dos impasses enfrentados pelos profissionais que atuam na atenção a essa população. Sobre isso é importante ressaltar que o discurso de defesa dos direitos humanos a pessoa migrante, muitas vezes, se constitui de forma a-crítica, a-histórica, não levando em consideração a necessidade concreta destes sujeitos e de suas particularidades, ou seja, negligencia as condições históricas, políticas e econômicas que constituem tais direitos.

Ainda que o levantamento bibliográfico realizado nesta pesquisa demonstram um avanço e esforço na tentativa de fortalecimento da garantia de direitos ao migrante a partir da discussão sobre o acesso aos direitos fundamentais e as lacunas e dificuldades encontradas para assegurá-los, quando se trata de estudos sobre a organização institucional para que, de fato, haja governança migratórias locais efetivas, as pesquisas ainda são bastante incipientes, tendo apenas identificado estudos mais detalhados do município de São Paulo.

Aspectos como transversalidade e intersectorialidade, são escassos nas discussões realizadas nos estudos encontrados, mesmo aquelas que indicam o objetivo de discutir a governança migratória. Isso demonstra ainda a fragmentação do atendimento ao migrante no Brasil e a dificuldade das políticas setoriais em realizar ações integradas e transversais que visem um olhar integral à população a quem se destina. A gestão integrada e intersectorial de políticas para migrantes, portanto, é ainda um grande desafio para a maioria dos municípios, seja pelo desconhecimento dos gestores ou pela negligência em olhar para a particularidade desse público.

Entretanto, as pesquisas relacionadas à construção de políticas para migrantes no município de São Paulo têm demonstrado um avanço na possibilidade de se pensar uma governança migratória que fortaleça os direitos humanos da pessoa migrante. Com base nesses estudos já realizados sobre organização e gestão de políticas locais para migrantes da cidade de São Paulo é possível vislumbrar formas e estratégias para construções, levando em consideração a particularidade de cada município, políticas municipais que assegurem a proteção e atenção integral à pessoa

migrante. Pensar na elaboração de ações transversais e intersetoriais para fortalecimento do sistema de garantia de direitos daqueles que por algum motivo tiveram que deixar seu país de origem e passaram pelo processo migratório é urgente e necessário no âmbito das políticas públicas.

5 REFERÊNCIAS

ANTUNES, R. A nova morfologia do trabalho e suas principais tendências In: ANTUNES, R (Org.). **Riqueza e miséria do trabalho no Brasil II**. São Paulo: Boitempo, 2013.

ANTUNES, R. **O privilégio da servidão**: O novo proletariado de serviços na era digital. 1º ed. São Paulo: Boitempo Editorial, 2018.

ARROYO, M. G. Quando a violência infanto-juvenil indaga a pedagogia. **Educação e Sociedade**, Campinas, v. 28, v. 100 – Especial, p. 787-807, out. 2007.

BARALDI, C. B. F.; MEUNIER, I. O processo de construção da política municipal para a população imigrante de São Paulo: desafios e potenciais. **Revista Videre**, [S. l.], v. 11, n. 21, p. 193–208, 2019. Disponível em: 10.30612/videre.v11i21.10126 . Acesso em: 10 jun. 2022.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Presidência da República, [2020]. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 15 set. 2023.

BRASIL. **Lei nº 678, de 06 de novembro de 1992**. Promulga a Convenção Americana sobre Direitos Humanos (Pacto de São José da Costa Rica), de 22 de novembro de 1969. Brasília, DF, 1992. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d0678.htm. Acesso em: 15 set. 2023.

BRASIL. **Lei nº 9474, de 22 de julho de 1997**. Define mecanismos para a implementação do Estatuto dos Refugiados de 1951, e determina outras providências. Brasília, DF, 1997. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9474.htm. Acesso em: 15 set.2023.

BRASIL. **Lei nº 13344, de 06 de outubro de 2016**. Dispõe sobre prevenção e repressão ao tráfico interno e internacional de pessoas e sobre medidas de atenção às vítimas; altera a Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), e o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal); e revoga dispositivos do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal). Brasília, DF, 2016. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/lei/l13344.htm. Acesso em: 15 set.2023.

BRASIL. **Lei nº 13445, de 24 de maio de 2017**. Institui a Lei de Migração. Brasília, DF, 2017. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/l13445.htm. Acesso em: 15 set.2023.

CARDOSO, D. Jovens em liberdade assistida e a escola: é possível essa relação?. **Revista Anagrama: Revista Científica Interdisciplinar da Graduação**, São Paulo, ano 3, Edição 1, set./nov. 2009

CARDOSO, P. C. Adolescentes autores de atos infracionais: dificuldades de acesso e permanência na escola. **Psicologia e Sociedade**, v.31, p. 1-14, 2019. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/psoc/a/jXznWmYVgp6KjgCLxD6Sgwr/?format=pdf&lang=pt> . Acesso em: 23 nov 2024.

CAVALCANTI, L.; OLIVEIRA, T.; SILVA, S. L. **Relatório Anual OBMigra 2023 - OBMigra 10 anos: Pesquisa, Dados e Contribuições para Políticas**. Série Migrações. Observatório das Migrações Internacionais; Ministério da Justiça e Segurança Pública/ Conselho Nacional de Imigração e Coordenação Geral de Imigração Laboral. Brasília, DF: OBMigra, 2023.

CRAIDY, C. M.; GONÇALVES, L. L. **Medidas socioeducativas: da repressão à educação: a experiência do Programa de Prestação de Serviços à Comunidade da Universidade Federal do Rio Grande do Sul**. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2005.

ENAP. Fundação Nacional de Administração Pública. **Direitos dos Imigrantes e Orientações para o Atendimento**. ENAP: Brasília, 2023.

GALLO, A. E.; WILLIAMS, L. C. A. Adolescentes em conflito com a lei: uma revisão dos fatores de risco na conduta infracional. **Psicologia: Teoria e Prática**, v.7, n. 1, p. 81-95, 2005.

LANZA, L.M; FAQUIN, E.S. Migração internacional e gestão de políticas sociais no território. In: BELLO, M.G.dal; GODOI, S.; BERNARDINO, V. M.P. (Org). **Território e gestão de políticas públicas: contribuições ao debate**. São Carlos: Pedro & João Editores, 2023.

MANJABOSCO, A. M. Trabalho migrante e precarização no sul do Brasil. In: Encontro Nacional de Pesquisadores em Serviço Social “Questão Social, Pandemia e Serviço Social: em defesa da vida e de uma educação emancipadora”, 17., Rio de Janeiro. **Anais eletrônicos** [...] Rio de Janeiro, 2022, pág 1-23. Disponível em: <https://www.abepss.org.br/enpess-anais/public/arquivos/00877.pdf> , Acesso em: 23 nov 2024.

MIGRACIDADES. **Perfil de Governança Migratória Local do Município de Jundiá**. Porto Alegre: Organização Internacional para as Migrações (OIM) e Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), 2022.

MIGRACIDADES. Dez Dimensões da Governança Migratória, [s.d]. Disponível em: <https://www.ufrgs.br/migracidades/a-plataforma-migracidades-2/10-dimensoes-da-governanca-migratoria/>. Acesso em: 15 set. 2023.

OIM. Organização Internacional para Migrações - Brasil. **Acesso dos Migrantes Internacionais ao Mercado de Trabalho Brasileiro: Desafios e Oportunidades para as Empresas**. OIM: Brasília, 2019a.

OIM. Organização Internacional para Migrações - Brasil. **Como Contratar Migrantes na sua Empresa?**. OIM: Brasília, 2019b.

OIM. Organização Internacional para Migrações - Brasil. **Inserção de Migrantes Vulneráveis no Mercado de Trabalho Brasileiro – Cartilha de Formação para Equipes de Recursos Humanos**. OIM: Brasília, 2019c.

OIM. Organização Internacional para Migrações - Brasil. **Inserção de Migrantes Vulneráveis no Mercado de Trabalho Brasileiro – Cartilha de Formação para Equipes de Responsabilidade Social Empresarial (RSE)**. OIM: Brasília, 2019d.

OIM. Organização Internacional para Migrações - Brasil. **Inserção de Migrantes Vulneráveis no Mercado de Trabalho Brasileiro – Cartilha de Sensibilização**. OIM: Brasília, 2019e.

OIM. Organização Internacional para Migrações - Brasil. **Guia para Integração de Migrantes no Ambiente de Trabalho**. OIM: Brasília, 2021.

OIM . Organização Internacional para Migrações - Brasil. **Guia de Atendimento a Migrantes Internacionais no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)**. OIM: Brasília, 2022.

PEREIRA, C. P. Nova Direita, corporocracia e política social. In: PEREIRA, P. A. P. (org.). **Ascensão da nova direita e colapso da soberania política: transfigurações da política social**. São Paulo: Cortez: Politiza, 2020. p. 119-138.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO. **CRAI Oriana Jara**. 2024. Disponível em:
https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/direitos_humanos/MIGRANTES/PUBLICACOES/CRAI_FOLDER_PORTUGUES.pdf . Acesso em: 23 nov 2024

RAICHELIS, R. Proteção social e trabalho do assistente social: tendências e disputas na conjuntura de crise mundial. **Serviço Social & Sociedade**, São Paulo, n. 116, p. 609-635, out./dez. 2013. SCHETTINI, A. B de M. O ódio aos direitos humanos. In: COUTINHO, A. L.C; ROCHA, L. S; ALVIM, M. C. de S. (org). **Filosofia do Direito I**. Florianópolis: CONPEDI, 2016, p. 367-386.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA. **Ementa do curso Portas Abertas: português para imigrantes**. 2017. Disponível em:
 <https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/direitos_humanos/MIGRANTES/PORTAS_ABERTAS/Ementa%20do%20Portas%20Abertas%20Portugues%20para%20Imigrantes.pdf> . Acesso em: 4 out. 2022.

SEYFERTH, G. Imigrantes, estrangeiros: a trajetória de uma categoria incomoda no campo político. In: **Reunião Brasileira de Antropologia**, 26, 2008, Porto Seguro. Anais [...]. Porto Seguro, 2008. Disponível em:
http://www.imigracaohistorica.info/uploads/1/3/0/0/130078887/seyferth_giralda_imigra

[ntes_estrangeiros_a_trajet%C3%B3ria_de_uma_categoria_inc%C3%B4moda_no_campo_pol%C3%ADtico.pdf](#) . Acesso em: 15 set. 2023.

SILVA, V. A. F. da. **Arranjos Institucionais e Capacidades Estatais de Implementação:** o caso da Política Municipal para a População Imigrante de São Paulo (2016-2021). 2023. Dissertação (Mestrado em Ciências) - Programa de Pós-Graduação em Gestão de Políticas Públicas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2023.

SOUZA, E. J. M.; RIZZOTTI, M. L. A.; MUSTAFÁ, S. M. Gestão e território: um caminho para o aprimoramento das políticas sociais. In: RIZZOTTI, M. L. A.; CORDEIRO, S. M. A.; PASTOR, M. (Org). **Gestão de políticas sociais:** território usado, intersectorialidade e participação. Londrina: Eduel, 2017. p. 75-112.

UN DESA. United Nations Department of Economic and Social Affairs. **International Migration 2020**. Department of Economic and Social Affairs, 2019.

VIGOTSKI, L.S. **Pensamento e linguagem**. São Paulo: Martins Fontes, 1991.

ZANELLA, M. N. Adolescente em conflito com a lei e a escola: uma relação possível?. **Revista Brasileira Adolescência e Conflitualidade**, n.3, p. 4-22, 2010.

ANEXO A

Dimensão 1: Estrutura institucional de governança e estratégia local				
Nº	Título	Objetivo	Região	Ano
01	Governança migratória e invisibilidade da população idosa: os desafios para o acolhimento e a integração de migrantes e refugiados idosos no Brasil	análise e identificação dos principais constrangimentos para o efetivo acolhimento e integração da população migrante e refugiada idosa no Brasil, a partir da Operação Acolhida	Sudeste	2023
02	Fenômeno migratório da Venezuela e os direitos humanos: para reconstrução de uma teoria normativa	reflexões sobre perspectivas do reconhecimento e inclusão do imigrante em todas as esferas	Sudeste	2020
03	A perspectiva habermasiana de inclusão do outro: uma abordagem sob ótica das migrações internacionais no século XXI e da proteção dos direitos fundamentais dos migrantes pelo Estado Brasileiro	analisar a política migratória nacional e a proteção dos direitos fundamentais dos migrantes pelo Estado brasileiro a partir da perspectiva habermasiana.	Sul	2021
04	Venezuelanos/as no Brasil: acolhimento e controle – faces da política de proteção aos refugiados.	analisar qualitativamente os direcionamentos dados pelas políticas migratórias brasileiras durante a pandemia e suas repercussões ao grupo de nacionalidade venezuelana,	Sudeste	2022
05	POLÍTICAS PARA MIGRANTES: FORMAÇÃO DA AGENDA DO GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO PAULO	Analisar a formação da agenda governamental e a seleção de alternativas que culminou na política pública destinada à população imigrante residente no Município de São Paulo	Sudeste	2019
06	POLÍTICA MUNICIPAL PARA A POPULAÇÃO IMIGRANTE DE SÃO PAULO: DESAFIOS DA TRANSVERSALIDADE	analisa a gestão migratória no Brasil a partir de suas normativas federais e retoma o percurso traçado pela cidade de São Paulo	Sudeste	2019

		na atenção à população imigrante.		
07	A CRISE HUMANITÁRIA DECORRENTE DA CHEGADA DOS REFUGIADOS VENEZUELANOS AO BRASIL: DESAFIOS DO ALINHAMENTO E DO APERFEIÇOAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS BRASILEIRAS DE ACOLHIMENTO E INTERIORIZAÇÃO DOS VENEZUELANOS	demonstrar a necessidade de alinhar as políticas públicas nacionais de acolhimento e interiorização dos refugiados venezuelanos com os parâmetros fixados pela Organização das Nações Unidas (ONU) e pelo Sistema Interamericano de Direitos Humanos (SIDH)	Nordeste	2022
08	A PROTEÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS DOS REFUGIADOS EM GOIÁS: uma análise sobre a formulação de políticas públicas	análise sobre a influência da formulação de políticas públicas para migrantes, refugiados e apátridas no Estado de Goiás na integração local dos refugiados	Centro oeste	2019
09	Reconhecimento legal e estima social nas políticas públicas de integração de imigrantes em nível municipal em São Paulo e Bruxelas	Compreender aspectos do processo de integração de grupos imigrantes, focando nas políticas de nível municipal	Sudeste	2017
10	CONSTRUÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS EM SP PARA MULHERES IMIGRANTES	observar a possibilidade de reconectar as diferenças e vulnerabilidades de trabalhadoras migrantes especificamente bolivianas com experiência na área têxtil a partir de políticas públicas para migrantes do estado de São Paulo	Sudeste	2020
11	Arranjos institucionais e capacidades estatais de implementação: o caso da Política Municipal para População Imigrante (PMPI) de São Paulo (2016-2021)	Identificar o desenho institucional da PMPI e analisar as capacidades técnico-administrativas e políticas relacionais de implementação.	Sudeste	2023
12	POLÍTICA PÚBLICA	analisar a necessidade de		2020

	MIGRATÓRIA: PROCESSOS DE INTERIORIZAÇÃO, HOSPITALIDADE, INTEGRAÇÃO, PARTICIPAÇÃO E DEMOCRÁCIA	elaboração e implementação de uma política pública migratória incondicional e voltada a todos os migrantes que possuam o Brasil como destino	Sul	
13	Construção de uma política migratória no Paraná, 2010 - 2016	investigar os mecanismos institucionais específicos para acolher as demandas dos migrantes	Sul	2017
14	Governança Democrática em Rede: Estudo sobre Acolhida Imigratória de Venezuelanos no Brasil	descrever o constructo governança no caso da imigração venezuelana para o Brasil	Centro oeste	2020

Fonte: Autoria própria

Dimensão 2: Capacitação de servidores públicos e sensibilização sobre direitos dos migrantes				
Nº	Título	Objetivo	Região	Ano
Nenhuma tese e/ou dissertação encontrada que verse sobre o assunto.				

Fonte: Autoria própria

Dimensão 3: Participação social e cultural de imigrantes				
Nº	Título	Objetivo	Região	Ano
01	Interculturalidade e teoria decolonial: reflexão crítica da participação políticas do estrangeiro no Brasil	estudar os impactos sociais, econômicos, políticos e culturais do voto do estrangeiro	Nordeste	2017
02	A PARTICIPAÇÃO POLÍTICA DOS MIGRANTES: ENTRE A TEORIA, O DIREITO INTERNACIONAL E SUAS APLICAÇÕES NO BRASIL	analisar e problematizar a participação política de migrantes, tomando como referência inicial os conceitos de Estado, soberania e cidadania, na modernidade	Sul	2019
03	O ativismo das mulheres sul-americanas imigrantes: um	Analisar a atuação das mulheres ativistas	Sudeste	2021

	estudo de caso sobre a construção da política pública municipal em São Paulo	sul-americanas imigrantes, integrantes de movimentos sociais ou com atuação autônoma		
04	A participação de refugiados, refugiadas e solicitantes de refúgio no processo de elaboração da política municipal para população migrante, do município de SP, e a efetivação do seu direito à cidade	investigar se a garantia da participação política da população em situação de refúgio durante o processo de elaboração da lei consistiu em um meio de efetivação do seu direito à cidade	Sudeste	2018
05	Direitos políticos do migrante: análise político-jurídica sob a perspectiva brasileira	analisar política e juridicamente os direitos políticos do migrante no país	Sul	2016

Autoria própria

Dimensão 4: Transparência e acesso à informação para migrantes				
nº	Título	Objetivo	Região	Ano
01	A importância de políticas públicas para mulheres venezuelanas migrantes e/ou em situação de refúgio na cidade de São Paulo	analisar a política migratória brasileira e a sua incidência em mulheres venezuelanas que residem na cidade de São Paulo e que se deslocaram para o Brasil em decorrência da crise econômica, social e política.	Sudest e	2023

Fonte: Autoria própria

Dimensão 5: Parcerias institucionais				
nº	Título	Objetivo	Região	Ano
Nenhuma tese e/ou dissertação encontrada que verse sobre o assunto.				

Fonte: Autoria própria

Dimensão 6: Acesso à saúde				
Nº	Título	Objetivo	Região	Ano
01	AS BOAS PRÁTICAS DO	analisar as Boas Práticas,	Nordest	2024

	SELO MIGRACIDADES NO ACESSO À SAÚDE: Os casos de Ceará e Rio Grande do Norte (2021)	no acesso à saúde, aplicadas à população migrante, no Ceará e no Rio Grande do Norte, para verificar suas consequências na governança migratória	e	
02	O Atendimento da saúde pública para mulheres haitianas: trajetórias migratórias e experiências reprodutivas em Cascavel/PR	Analisar como se configuram as práticas de cuidado voltadas à saúde das mulheres haitianas no Brasil	Sul	2020
03	Cuidados primários em saúde e imigração haitiana	Mapear o acesso dos imigrantes ao serviço de saúde; b) Identificar a compreensão dos profissionais e dos haitianos acerca do seu acesso à política de saúde; c) Apreender as estratégias utilizadas pelos profissionais; d) Compreender os tipos de relações entre os sujeitos durante o acesso ao serviço; e) Identificar potencialidades no território;	Sul	2020
04	Saúde em trânsito: o fluxo de assistência aos refugiados na atenção primária em saúde no município do Rio de Janeiro	Analisar a construção de um fluxo para o atendimento de refugiados congolese no âmbito da Atenção Primária em Saúde (APS) no RJ	Sudeste	2018
05	A ALTERIDADE NA POLÍTICA PÚBLICA DE SAÚDE E OS MIGRANTES: PONTES DE DIÁLOGO OU MUROS?	analisar a presença da alteridade nas práticas dos profissionais da política pública de saúde durante o atendimento aos migrantes	Sul	2020
06	Migrantes Bolivianas e a Gravidez: Saúde Pública na Zona Leste, Trajetórias e Especificidades	Analisar a relação das mulheres bolivianas gestantes com as políticas públicas de maternidade das UBS	Sudeste	2017

07	PROTOCOLOS CLÍNICOS, DIRETRIZES TERAPÊUTICAS E BARREIRAS DE ACESSO À SAÚDE DOS MIGRANTES E REFUGIADOS NO ÂMBITO GLOBAL: UMA REVISÃO DE ESCOPO	mapear sistematicamente os principais protocolos clínicos, diretrizes terapêuticas e barreiras de acesso à saúde dos migrantes e refugiados existentes no âmbito global, além de identificar lacunas de conhecimentos para direcionamento de políticas de saúde.	Centro-oeste	2020
08	O acesso ao sistema único de saúde pela população migrante: uma questão de Direitos Humanos e de Justiça Social	Conhecer como se dá o acesso à saúde no Brasil pelo migrantes	Sul	2018
09	O cuidado como exercício de direito à saúde e a à vida de mulheres migrantes usuárias do SUS	Compreender o cuidado como exercício de direitos à saúde e à vida de mulheres migrantes usuárias do SUS	Sudeste	2023
10	Quotidiano das famílias afrodescendentes haitianas migrantes refugiadas: o imaginário contribuindo para um cuidado promotor da saúde	compreender o imaginário sobre as potências e os limites no cotidiano das famílias afrodescendentes migrantes refugiadas para um cuidado promotor da saúde em ambiente de privações de direitos humanos	Sul	2022
11	Vulnerabilidades de refugiados árabes na atenção primária à saúde: uma revisão de escopo	Mapear e analisar as vulnerabilidades de refugiados árabes no contexto de Atenção Primária à Saúde	Sudeste	2019
12	Cuidado e cotidianidade: (des)encontros entre haitianos(as) e trabalhadores(as) nos serviços de saúde.	Compreender a relação entre migrante haitiano (a) e profissional de saúde no encontro cotidiano para a prestação do cuidado em saúde.	Centro-oeste	2021
13	CONFLUÊNCIAS ENTRE SAÚDE E MIGRAÇÕES VENEZUELANAS EM	Analisar o direito da população migrante de acesso ao SUS, além da	Norte	2021

	RORAIMA	organização e compilação de dados sobre essa realidade.		
14	Movimentos migratórios no Brasil: o restabelecimento digno e a efetivação do direito à Saúde a partir da integração do imigrante	Analisar se o modelo de política pública para imigrantes adotada no Brasil, enquanto desdobramento de loterias normativas e filosóficas, consegue ser uma alternativa concreta para resolver o desequilíbrio social.	Sul	2021
15	A tensão entre o nacional e o local no âmbito das políticas migratórias: o acesso dos migrantes aos serviços de saúde nas cidades de SP e Barcelona	Verificar de que forma as cidades de SP e Barcelona respondem às lacunas das políticas migratórias nacionais, examinando particularmente o acesso aos serviços de saúde	Sudeste	2017

Fonte: Autoria própria

Dimensão 7: Acesso e integração à educação				
	Título	Objetivo	Região	Ano
01	PROGRAMA REINGRESSO-UFPR – APROVEITAMENTO DE VAGAS REMANESCENTES PARA A REINSERÇÃO ACADÊMICA DE MIGRANTES E REFUGIADOS: AÇÕES DE ACOLHIMENTO	Delinear ações de políticas inclusivas que possibilitem aos estudantes migrantes e refugiados não apenas reingressar, mas permanecer e concluir sua trajetória acadêmica com êxito.	Sul	2019
02	EDUCAÇÃO E MIGRAÇÃO: SENTIDOS DA ESCOLA PARA AS FAMÍLIAS HAITIANAS EM GOIÁS	Compreender os sentidos atribuídos à escola pelas famílias haitianas como estratégia de integração e inserção social e cultural	Centro oeste	2021
03	EDUCAÇÃO SEM LIMITE: DESAFIOS PARA INCLUSÃO DE MIGRANTES VENEZUELANOS NAS ESCOLAS PÚBLICAS DO	Compreender como o estado, principalmente a cidade de Manaus vem construindo políticas públicas educacionais	Norte	2023

	MUNICÍPIO DE MANAUS, AM	para promover a inserção e integração desses novos sujeitos.		
04	A inserção dos imigrantes venezuelanos no sistema educacional de Recife e o acesso à educação na política migratória brasileira	Entender se as políticas públicas existentes tem promovido a acolhida adequada do imigrante venezuelano.	Nordeste	2021
05	Políticas públicas educacionais para refugiados e solicitantes de refúgio no Brasil: a importância de uma política de integração nas universidades federais brasileiras.	Mapear as iniciativas e programas implementados para refugiados e solicitantes nas universidades federais brasileiras	Sudeste	2021
06	O DIREITO À EDUCAÇÃO DO REFUGIADO: PROPOSTA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA E DE POLÍTICAS DE ACOLHIMENTO	Compreender o princípio da fraternidade como centro da garantia do Direito à educação do refugiado, por meio de dotação orçamentária e de políticas públicas nacionais para a efetivação da igualdade inicial.	Nordeste	2021
07	TIPOLOGIA DAS POLÍTICAS EDUCACIONAIS PARA IMIGRANTES HAITIANOS NA REGIÃO METROPOLITANA DE CAMPINAS	Análise e a tipificação das possibilidades de acesso à educação e ações destinadas aos imigrantes haitianos residentes nos municípios da Região Metropolitana de Campinas (RMC) do Estado de São Paulo	Sudeste	2020
08	POLÍTICA LINGUÍSTICA DE ACOLHIMENTO A CRIANÇAS IMIGRANTES NO ENSINO FUNDAMENTAL BRASILEIRO: UM ESTUDO DE CASO	analisar a política linguística implementada, explícita ou implicitamente, pela escola para o acolhimento de uma migrante.	Sudeste	2018
09	POLÍTICAS LINGUÍSTICAS E ENSINO DE PORTUGUÊS COMO LÍNGUA DE	verificar a coordenação entre a agenda migratória oficial brasileira e as	Sul	2018

	ACOLHIMENTO PARA IMIGRANTES NO BRASIL: UMA DISCUSSÃO A PARTIR DA OFERTA DE CURSOS NAS UNIVERSIDADES FEDERAIS	políticas linguísticas no Brasil.		
10	Imigração haitiana no Brasil: Uma análise das políticas de inserção e perspectivas educacionais de haitianos adultos em Londrina/PR	Analisar a inserção educacional de imigrantes haitianos adultos residentes no Brasil	Sul	2018
11	EDUCAÇÃO INFANTIL E DESIGUALDADES NO MUNICÍPIO DE PINHAIS: OLHARES DE FAMÍLIAS MIGRANTES	Compreender a visão dos familiares ou genitores, migrantes haitianos, das crianças matriculadas na educação infantil pública de Pinhais, sobre o acesso à vaga, sobre o serviço que usufruem e sobre as desigualdades sociais que os afetam	Sul	2023
12	A REALIZAÇÃO DO DIREITO À EDUCAÇÃO PARA HAITIANOS: UM ESTUDO DAS CONDIÇÕES EM QUE ELE SE EFETIVA EM UM MUNICÍPIO PARANAENSE	investigar as condições em que é ofertada a educação para esses migrantes.	Sul	2020
13	ANÁLISE DA ESCOLARIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL DE ESTUDANTES MIGRANTES VENEZUELANOS(AS) NA ESCOLA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL	analisar políticas públicas educacionais e o processo de escolarização e inclusão social de estudantes migrantes venezuelanos no Distrito Federal	Centro oeste	2022
14	DA INVISIBILIDADE À VISIBILIDADE: A INSUFICIÊNCIA DA POLÍTICA PÚBLICA EDUCACIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES MIGRANTES E REFUGIADOS EM	analisar qual o melhor modelo de política pública educacional para acolher às crianças e aos adolescentes migrantes e refugiados no município de Fortaleza/Ceará (CE).	Nordeste	2020

	FORTALEZA NO PERÍODO DE 2015 A 2020			
15	A POLÍTICA LINGUÍSTICA DO PLANO ESTADUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DOS REFUGIADOS, MIGRANTES E APÁTRIDAS DO ESTADO DO PARANÁ PARA O ENSINO APRENDIZAGEM DE PORTUGUÊS COMO LÍNGUA ADICIONAL	descreve e analisa uma importante e pioneira política linguística voltada à inserção social de migrantes e de refugiados no Brasil que foi elaborada a partir do I Plano Estadual de Políticas Públicas para Promoção e Defesa de Refugiados, Migrantes e Apátridas do Paraná	Sudeste	2023
16	NARRATIVAS DO ACOLHIMENTO: ressonâncias político-discursivas da/na integração escolar do migrante/refugiado venezuelano no município de Igarassu/PE	analisar ressonâncias político-discursivas da/na integração escolar dos migrantes/refugiados venezuelanos em Igarassu/PE e suas possíveis implicações na narrativa da subjetividade desta juventude migrante	Nordeste	2023
17	Acolhimento a migrantes de crise na escola pública: construção de mobilidade pelo multiletramento engajado	Investidor o processo de desenvolvimento da mobilidade de educadores e equipe escolar quanto às práticas de recebimento e permanência dos estudantes migrantes e suas famílias em contexto escolar	Sudeste	2023
18	ACESSO À ESCOLA PARA MIGRANTES INTERNACIONAIS NA EDUCAÇÃO BÁSICA: UMA ANÁLISE DAS POLÍTICAS DE DISTRIBUIÇÃO DE OPORTUNIDADES EDUCACIONAIS EM CURITIBA-PR	conhecer como a rede municipal de ensino de Curitiba organiza a distribuição de oportunidades educacionais para atender a demanda destes alunos e garantir seu direito à educação básica a migrantes internacionais	Sul	2021
19	POLÍTICAS PÚBLICAS E MIGRAÇÃO: VIVÊNCIA	compreender o processo de migração de	Sudeste	2023

	ACADÊMICA DE ESTUDANTES COTISTAS DE MEDICINA DA UFRJ-MACAÉ	estudantes de camadas populares, cotistas por renda, do curso de medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro campus Macaé;		
20	POLÍTICAS PÚBLICAS EDUCACIONAIS NA INFÂNCIA: UM OLHAR PARA A QUESTÃO DAS CRIANÇAS REFUGIADAS EM NOVA IGUAÇU	busca compreender as políticas educacionais voltadas às crianças que vivenciam a experiência do refúgio	Sudeste	2023
21	O ACOLHIMENTO DE ESTUDANTES MIGRANTES NAS ESCOLAS BRASILEIRAS: DESAFIOS E PROPOSTAS A PARTIR DO ESTADO DA ARTE	apresentar um panorama das pesquisas científicas que foram desenvolvidas em nosso país sobre o acolhimento de estudantes migrantes em escolas brasileiras.	Sul	2021
22	A PRESENÇA DAS CRIANÇAS MIGRANTES HAITIANAS NAS ESCOLAS DE SINOP /MT: O QUE ELAS VISIBILIZAM DA ESCOLA?	compreender como está ocorrendo à inserção das crianças haitianas nas escolas públicas de Sinop/MT	Centro oeste	2019
23	O MIGRANTE CHEGOU À ESCOLA: identidades e representações sociais no seu acolhimento linguístico	compreender o fenômeno do acolhimento linguístico aos migrantes internacionais dentro do espaço escolar de uma escola pública de Brasília, Distrito Federal	Centro oeste	2022
24	AÇÕES PÚBLICAS E EXPERIÊNCIAS DE INCLUSÃO: CRIANÇAS E ADOLESCENTES FILHOS DE IMIGRANTES HAITIANOS NAS ESCOLAS PÚBLICAS DO PARANÁ	elucidar as suas experiências de inclusão e investigar as políticas e os projetos estaduais e escolares organizados em seu benefício.	Sul	2021
25	ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL NA EDUCAÇÃO SUPERIOR: A PERMANÊNCIA DE ESTUDANTES MIGRANTES DA UFMS	Analisar como a UFMS operacionaliza a assistência estudantil quanto instrumento viabilizador da	Centro oeste	2021

		permanência dos estudos migrantes no curso de graduação.		
26	POLÍTICAS CURRICULARES DE EDUCAÇÃO DE IMIGRANTES DA CIDADE DE SÃO PAULO	interpretar as normativas e orientações curriculares voltadas aos povos (i)migrantes no Brasil, em especial para bolivianos na cidade de São Paulo.	Sudeste	2023
27	De criança a estrangeira, de estrangeira a criança: mobilização social, agenda política e educação pública no município de São Paulo	compreender as relações estabelecidas entre as demandas por educação postas pelos movimentos de migrantes internacionais e as respostas institucionais do município de São Paulo	Sudeste	2018
28	UM OLHAR SOBRE MIGRAÇÃO, INTERCULTURALIDADE E EDUCAÇÃO Alunos Migrantes na Escola Municipal de Boa Vista/RR	analisar o nivelamento dos alunos migrantes nas escolas municipais e constatar informações sobre a adequação do material didático face à diversidade cultural imigrante	Norte	2021
29	MIGRANTES E REFUGIADOS NO ENSINO SUPERIOR: O ACOLHIMENTO LINGÜÍSTICO-ACADÊMICO NO MATERIAL DIDÁTICO PASSARELA PRODUZIDO NA UFPR	compreender o processo de acolhimento linguístico e acadêmico destinado a migrantes e refugiados na UFPR.	Sul	2021
30	POLÍTICAS LINGÜÍSTICAS E PLANEJAMENTO EDUCACIONAL EM ARUANÃ-GO	problematizar as políticas linguísticas subjacentes aos planejamentos educacionais em Aruanã-GO.	Centro oeste	2017
31	CRIANÇAS HAITIANAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL EM SOROCABA – SP (211 2019)	conhecer e compreender os processos de acolhimento das crianças haitianas nas pré-escolas públicas do município de Sorocaba-SP	Sudeste	2021

32	DA (DES) ESPERANÇA À ESPERANÇA DE INSERÇÃO SOCIAL DA CRIANÇA IMIGRANTE NO NOVO LAR: O PAPEL DA ESCOLA	analisar como crianças imigrantes de uma comunidade escolar vivenciam no cotidiano do novo lar os direitos presentes na Convenção sobre os Direitos da Criança.	Sul	2021
33	Direito Fundamental à Educação e o impacto orçamentário na adequação da escola pernambucana aos imigrantes não lusófonos: um recorte para imigrantes venezuelanos	Apontar quais as barreiras à educação fundamental quanto ao nivelamento do idioma entre os cidadãos natos e estrangeiros	Nordeste	2023
34	INTERCULTURALIDADE ENTRE CRIANÇAS VENEZUELANAS E BRASILEIRAS EM UMA ESCOLA MUNICIPAL DE BOA VISTA-RORAIMA	analisar como se desenvolve a interculturalidade entre crianças venezuelanas e brasileiras em uma Escola Municipal de Boa Vista-Roraima.	Norte	2023
35	NARRATIVAS DE IMIGRANTES HAITIANOS EM CUIABÁ: FORMAÇÃO ESCOLAR E PROFISSIONAL COMO PERSPECTIVAS DE INSERÇÃO SOCIAL	conhecer a história de vida e profissional de imigrantes haitianos em Cuiabá-MT e suas perspectivas de inserção social, a partir da Formação Escolar e Profissional.	Centro oeste	2017
36	AÇÕES PÚBLICAS E EXPERIÊNCIAS DE INCLUSÃO: CRIANÇAS E ADOLESCENTES FILHOS DE IMIGRANTES HAITIANOS NAS ESCOLAS PÚBLICAS DO PARANÁ	1) elucidar as experiências de inclusão de crianças migrantes na rede estadual do Paraná; 2) investigar as políticas e os projetos estaduais e escolares organizados em seu benefício.	Sul	2021
37	A inserção dos imigrantes venezuelanos no sistema educacional do Recife e o acesso à educação na política migratória brasileira	Verificar a utilização das políticas públicas educacionais por parte dos imigrantes	Nordeste	2021

Fonte: Autoria própria

Dimensão 8: Acesso à assistência social				
	Título	Objetivo	Região	Ano
01	PROTEÇÃO SOCIAL PARA MULHERES VENEZUELANAS EM SOLO BRASILEIRO: ACOLHIMENTO E/OU RACISMO?	analisar a realidade de mulheres migrantes e/ou refugiadas venezuelanas que utilizam a Proteção Social Básica e os serviços da rede socioassistencial, tanto no âmbito público quanto em ONGs.	Sul	2022
02	ESTRANGEIROS, NUNCA MAIS! MIGRANTES COMO SUJEITOS DE DIREITOS NA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	analisar a caracterização socioeconômica dos/as migrantes internacionais que são usuários/as da política de Assistência Social no município de Medianeira – PR.	Sul	2022
03	TRANSVERSALIZAR AS POLÍTICAS PÚBLICAS: Os desafios de acesso aos Centros de Referência em Assistência Social (CRAS) para as mulheres venezuelanas vivendo em ocupações urbanas em Boa Vista	analisar os desafios das mulheres venezuelanas para acessar os Centros de Referência em Assistência Social (CRAS).	Sudest e	2023
04	O trabalho dos assistentes sociais, migração na França e no Brasil e o combate às exclusões	analisar o trabalho dos assistentes sociais no atendimento aos imigrantes e refugiados na cidade de São Paulo.	Sudest e	2021
05	ANÁLISE DO DIREITO À ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MIGRANTE NO BRASIL COM FOCO NO BENEFÍCIO DA PRESTAÇÃO CONTINUADA E NO BENEFÍCIO DO AUXÍLIO EMERGENCIAL	analisar a efetivação do direito à Assistência Social do migrante no Brasil, no âmbito dos benefícios assistenciais	Nordest e	2021
06	Migrar e morar sendo mulher: experiências de mulheres migrantes nas políticas públicas de Assistência Social	discutir o acesso às políticas de Assistência Social e Habitação a partir de experiências	Nordest e	2022

	e Habitação	vivenciadas por mulheres migrantes em SP		
--	-------------	--	--	--

Fonte: Autoria própria

Dimensão 9: Acesso ao mercado de trabalho				
	Título	Objetivo	Região	Ano
01	Movimentos migratórios no Brasil: o restabelecimento digno e a efetivação do direito à saúde a partir da integração do imigrante	Explorar criticamente o problema da inclusão do médico imigrante em nossa sociedade	Sul	2021
02	Migrações internacionais: Um estudo sobre trabalhadores imigrantes em Francisco Beltrão PR (2009-2020)	identificar engajamento laboral e relações de trabalho no(s) lugar(es) de destino de povos originários de países como Bangladesh, Gana, Senegal e Somália	Sul	2022
03	AS MULHERES MIGRAM, TRABALHAM E LUTAM POR DIREITOS: Trajetórias de mulheres migrantes que são trabalhadoras do cuidado em São Paulo	Compreender as diferentes relações de trabalho no âmbito do cuidado de mulheres migrantes sul-americanas na cidade de São Paulo e as estratégias e ações políticas destas migrantes frente a situações de exploração laboral.	Sudeste	2021
04	Migração internacional a trabalho: contribuições para a igualdade e ética nas políticas de migração a trabalho no Brasil	Analisar os conceitos sobre cidadania, igualdade, ética e direitos humanos, na tentativa de oferecer contribuições para definição do modelo atual de política migratória brasileira	Sudeste	2014
05	ANÁLISE DAS CONDIÇÕES DE EMPREGABILIDADE DOS IMIGRANTES HAITIANOS NO MERCADO DE TRABALHO FORMAL EM DOURADOS – MS	Analisar os condicionantes da empregabilidade de imigrantes haitianos no mercado de trabalho formal em Dourados – MS e as suas	Centro oeste	2021

		possibilidades de ascensão dentro dessa estrutura.		
06	MIGRAÇÃO E TRABALHO NA CONTEMPORANEIDADE: OS HAITIANOS NO OESTE DO PARANÁ	Analisa o processo de imigração e trabalho dos Haitianos no Oeste do Paraná.	Sudeste	2019
07	A INTEGRAÇÃO DO MIGRANTE POR MEIO DO ACESSO AO EMPREGO E À RENDA	Investigar meios de inserção laboral e capacitação profissional da pessoa migrante com vistas à concretização do acesso ao trabalho digno.	Nordeste	2019
08	(IN)DESEJÁVEIS? TRABALHO MIGRANTE E PRECARIZAÇÃO EM TEMPOS DE CRISE	analisar os determinantes da precariedade do trabalho migrante no Rio Grande do Sul, em contexto de crise do capital.	Sul	2020
09	Imigração, trabalho e precarização: as condições de trabalho do imigrante haitiano na região metropolitana de Curitiba a partir de 2013	Analisar as condições de trabalho do imigrante haitiano na região metropolitana de Curitiba	Sul	2016
10	O MUNDO DO TRABALHO DOS (AS) MIGRANTES VENEZUELANOS (AS) QUE VIVEM NA PARAÍBA	investiga quais as Políticas públicas de acolhimento e seus impactos na questão laboral dos imigrantes Venezuelanos (as) que vivem na Paraíba	Nordeste	2021
11	OS DESAFIOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO NA DEFESA DO DIREITO SOCIAL AO TRABALHO DE MIGRANTES Pró-Reitoria Acadêmica Escola de Humanidades e Dir	discutir a problemática da empregabilidade no Brasil, em meio ao intenso processo migratório de estrangeiros.	Centro oeste	2018
12	“Na Venezuela eu sou médica. No Brasil, empregada doméstica”: des-re-territorialização venezuelana e os impactos psicossociais da reinserção	Investigar os efeitos psicossociais da des-re-territorialização e da reinserção profissional de migrantes venezuelanos com ensino	Sudeste	2022

	profissional de migrantes com ensino superior	superior na cidade do Rio de Janeiro		
13	MIGRANTES INTERNACIONAIS E INSERÇÃO LABORAL NO RIO GRANDE DO SUL: A ATUAÇÃO DAS REDES DE ACOLHIMENTO (COMIRAT/RS, REDEMIR E FPMH).	compreender a atuação das redes de instituições de acolhimento de migrantes internacionais, no Rio Grande do Sul (RS), focando na análise das ações que visam a inserção laboral dos imigrantes,	Sul	2020
14	“OPORTUNIDADE PARA RECOMEÇAR” A INTEGRAÇÃO DO MIGRANTE QUALIFICADO AO MERCADO FORMAL DE TRABALHO BRASILEIRO: O CASO DA MV SISTEMAS E PROFISSIONAIS DE SAÚDE VENEZUELANOS NO BRASIL	identificar quais recursos do capital humano possibilitam a integração de migrantes venezuelanos qualificados da área de saúde ao mercado de trabalho no Brasil e descrever como está se dando a integração	Centro oeste	2023
15	O TRABALHO ESCRAVO NO CONTEXTO DAS POLÍTICAS MIGRATÓRIAS: O DIREITO AO DESENVOLVIMENTO COMO REFERENCIAL DE ENFRENTAMENTO	caminhos para o alcance da efetividade dos direitos humanos dos trabalhadores, mediante a utilização do direito ao desenvolvimento, o qual visa prospectar valores de humanização e de fraternidade na sociedade.	Nordeste	2019
16	Imigração venezuelana em Pernambuco-Recife: (Des) inclusão social no trabalho digno	Analisar se o direito à inclusão social, por meio do trabalho ao refugiados está sendo concretizado no município de Recife	Nordeste	2022
17	REFUGIADOS ECONÔMICOS AFRICANOS EM PERNAMBUCO: Uma reflexão sobre a inclusão social dos senegaleses no mundo do trabalho	analisar o aporte teórico, normativo e dogmático que ampara este grupo de refugiados (especificamente refugiado econômico) e em que medida o direito doméstico do trabalho preenche a lacuna	Nordeste	2021

		deixada pelo Direito Internacional dos Refugiados		
18	Brasil, China e Coreia do Sul: o direito do trabalho e a migração na semiperiferia do capitalismo	Analisar quais os principais debates de políticas públicas brasileira com relação ao fluxo migratório chinês e coreano	Sudeste	2019
19	MIGRAÇÕES INTERNACIONAIS, TRABALHO E CAPITAL: seletividades persistentes e promessas ilusórias do direito à dignidade humana	analisar as determinações históricas, estruturais e conjunturais que se impõem sobre o fenômeno das migrações internacionais pela perspectiva do trabalho.	Sul	2021

Fonte: Autoria própria

Dimensão 10: Acesso à justiça e a serviços de proteção				
	Título	Objetivo	Região	Ano
01	Mulheres e Refugiadas: Uma análise da proteção internacional dos direitos humanos conferidos às mulheres refugiadas sob a ótica interseccional entre gênero e refúgio	analisar a efetividade das medidas no combate à violência de gênero sofrida pelas mulheres refugiadas	Nordeste	2021
02	DESAFIOS INSTITUCIONAIS DE PROTEÇÃO AOS MIGRANTES E REFUGIADOS NAS FRONTEIRAS BRASILEIRAS: O CASO DE CORUMBÁ/MS	análises sobre as políticas nacionais existentes e sobre o aparato institucional e político presente nesta região para a proteção e garantias desses grupos.	Centro oeste	2020
03	A proteção dos direitos humanos dos migrantes laborais em situação irregular no Brasil: uma análise do caso dos bolivianos explorados pela Zara	Averiguar as razões da inexistência no Brasil de uma Lei de Migrações atualizada.	Nordeste	2016
04	NARRANDO A DIÁSPORA:	analisa as narrativas de	Sul	2017

	ESTUDO SOBRE DESLOCAMENTOS DE AFRICANOS PARA O BRASIL E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA OS MIGRANTES	migrantes que escolheram o Brasil como país de destino para seu deslocamento e que, por algum motivo, sofreram os impactos da legislação brasileira para a solução de conflitos jurídicos		
--	--	---	--	--

Fonte: Autoria própria

Dimensões de acesso ao direito (dimensões 5, 6 ,7, 8 e 9)				
	Título	Objetivo	Região	Ano
01	LINGUAGEM E PODER NO ACESSO À SAÚDE: A MEDIAÇÃO DISCURSIVA NO CONTEXTO MIGRATÓRIO NA CIDADE DE SÃO PAULO	investigar, sob a perspectiva do migrante, como a ausência de domínio em português afeta a experiência de acesso à saúde pública; as dinâmicas de poder atuantes neste processo; e os recursos comunicativos acionados.	Sudeste	2020
02	O acesso à saúde de migrantes angolanos em Londrina/PR e sua interface com a escolaridade	Analisar a interface entre a escolaridade dos migrantes angolanos em Londrina/PR e o acesso aos serviços de saúde	Sul	2022
03	MIGRAÇÃO E TRABALHO: VENEZUELANOS COM FORMAÇÃO ACADÊMICA NO ESTADO DE RORAIMA	analisar a política migratória do Estado brasileiro para integração dos migrantes por meio do aproveitamento dos conhecimentos adquiridos, processo de reconhecimento e revalidação de títulos acadêmicos.	Norte	2020
04	Condições de vida e trabalho de imigrantes haitianos residentes no município de Cascavel/Paraná	analisar os modos de vida e trabalho de imigrantes haitianos residentes no município de Cascavel/Paraná e sua relação com o processo	Sul	2021

		saúde-doença		
05	TRABALHADORES IMIGRANTES NA CIDADE DE UBERLÂNDIA/MG: ANÁLISE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS BRASILEIRAS DE TRABALHO E SAÚDE NO PERÍODO DE 2010 A 2016	Analisar as políticas públicas brasileiras, estaduais e locais regionais de saúde e trabalho, entre 2010 e 2016, voltadas aos trabalhadores imigrantes em Uberlândia/MG	Sudeste	2017
06	Migração, trabalho e saúde: uma análise comparativa entre haitianos e brasileiros em uma região metropolitana.	analisar comparativamente as condições de trabalho, experiências de discriminação e manifestações de sofrimento de trabalhadores haitianos e brasileiros em Cuiabá, nos setores de construção civil e serviços.	Centro oeste	2019
07	MIGRAÇÃO E CULTURA(S): ACESSOS, DESAFIOS E VIVÊNCIAS DE HAITIANAS(OS) EM CUIABÁ-MT	compreender como se deu o processo de migração/ ancoragem de algumas(uns) haitianas(os) em Cuiabá-MT, no ano de 2014 e verificar se, de alguma forma, as políticas públicas do Estado promovem inclusão para as/os imigrantes;	Centro oeste	2023

Fonte: Autoria própria

ANEXO B

À Secretária de Assistência Social e Cidadania
Cristina Maria Bordini Mazon

Vinhedo, 06 de junho de 2023

Nome: Priscila Carla Cardoso
Matrícula: 9366
Secretaria: Assistência Social e Cidadania
Local: CRAS Nova Vinhedo

Solicitação: Licença sem remuneração pelo período de um ano

Prezada Senhora Secretária,

Em conformidade com a Lei Complementar nº 112/2011 do município de Vinhedo, venho solicitar uma licença sem remuneração pelo período de 01 (um) ano, a partir de agosto de 2023. Tal licença é muito importante para minha trajetória acadêmica-profissional, uma vez que fui contemplada com uma **bolsa de estudo** pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), ligada ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações para incentivo à pesquisa no Brasil, **para realização de pós-doutorado**.

Vale dizer que a pesquisa integrará o **Núcleo de Estudos: “Violência, Democracia e Direitos Humanos”** sob coordenação do professor Fábio Caires Correia, do Departamento de Educação, Instituto de Biociências, da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, Campus Rio Claro, que também foi contemplado com recursos do CNPq para desenvolvimento de pesquisas e atividades de extensão nessa temática.

Isso significa dizer que o Núcleo de Estudos, por meio do meu pós-doutorado, poderá firmar com a Secretaria de Assistência Social e Cidadania **um termo de cooperação técnica, científica e cultural** com Universidade, de forma totalmente gratuita, para realização de estudos e atividades (capacitações e atividades de extensão) relacionadas a temática de Violência, Democracia e Direitos Humanos junto as demandas da Secretaria.

Assim, proponho e me disponibilizo, caso seja de interesse dessa Secretaria, a desenvolver meu pós-doutoramento, no sentido de pensar em conjunto com a gestão a implantação, a partir

desse termo de cooperação, de um trabalho sistematizado com a população imigrante no município, a partir de uma central de imigrantes.

Ainda é importante dizer que o Núcleo de Estudos conta com pesquisadores das Universidades: Universidade Estadual Paulista “Julio de Mesquita Filho” - Rio Claro/SP; Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul - PUCRS, RS; Universidade Federal do ABC - UFABC, SP; Universidade Licungo - UL, Moçambique; Universidade dos Açores, Portugal; Universidade Federal do Tocantins - UFT, TO; Universidade Católica de Brasília - UCB/DF, DF, Brasil.

Também segue anexa a declaração de comprovação da bolsa de estudos para realização do pós-doutorado, bem como o projeto aprovado pelo CNPq para apreciação.

Desde já agradeço,

Atenciosamente


Priscila Carla Cardoso
RG. 44.318.163-9
CPF. 345.791518-01

ANEXO C



ANEXO D



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO - PPGE/CECH

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 33518770 - <http://www.ufscar.br>

Declaração nº 148/2023/PPGE/CECH

Declaração

Declaro, para os devidos fins e efeitos legais que, Priscila Carla Cardoso é professora convidada para lecionar a disciplina EDU112 - Socioeducação, Juventudes e Educação em Direitos Humanos, do Programa de pós-graduação em Educação (PPGE) da Universidade Federal de São Carlos, no segundo semestre de 2023.

A disciplina tem carga horária de 90hs (6 créditos) e é ministrada juntamente com Debora Cristina Fonseca, professora credenciada ao programa.

São Carlos, 10 de novembro de 2023.

Mirian Wawrzyniak Hage
Assistente em Administração



Documento assinado eletronicamente por **Mirian Wawrzyniak Hage, Assistente em Administração**, em 10/11/2023, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **1262686** e o código CRC **187B913D**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.042968/2022-65

SEI nº 1262686

Modelo de Documento: Declaração, versão de 02/Agosto/2019

ANEXO E



UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

Câmpus de Rio Claro



ATESTADO

Atestamos que a Profa. Dra. PRISCILA CARLA CARDOSO, RG nº 44.318.163-9, expedido pela SSP/SP, coorienta o discente abaixo relacionado, em Programa stricto sensu desta Unidade Universitária:

Programa: Educação

DISCENTE	CURSO	INÍCIO	SITUAÇÃO
NATHIARA CRISTINA CAPOBIANCO	MESTRADO ACADÊMICO	16/10/23	EM ANDAMENTO

Rio Claro, 21 de novembro de 2024.



Assinado digitalmente
por Ivana Terezinha
Brandt: 12371039837

Ivana Terezinha Brandt
Supervisor Técnico de Seção - STPG/IB-RC



ANEXO F



UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

Câmpus de Araraquara



A T E S T A D O

Atestamos que a Profa. Dra. **PRISCILA CARLA CARDOSO**, do(a) CRAS / Secretaria de Assistência Social do Município de Vinhedo - SP, participou em 26 de fevereiro de 2024, como MEMBRO TITULAR da Comissão Examinadora do Exame de QUALIFICAÇÃO de CLAUDIO RODRIGUES ALVES, discente regular do Programa de Pós-Graduação em Educação Sexual, Curso de Mestrado Profissional, cujo trabalho se intitula **ESCOLA, DOCÊNCIA E INFÂNCIA: questões de gênero nas práticas pedagógicas nos primeiros anos do ensino fundamental.** . A Comissão Examinadora foi constituída pelos seguintes membros:

1. Prof. Dr. RINALDO CORRER (Orientador - Participação Virtual)
Departamento de Educação / Instituto de Biociências de Rio Claro
2. Prof. Dr. VAGNER SERGIO CUSTODIO (Participação Virtual)
Cursos de Turismo e de Engenharia de Energia / Faculdade de Engenharia e Ciências de Rosana
3. Profa. Dra. PRISCILA CARLA CARDOSO (Participação Virtual)
CRAS / Secretaria de Assistência Social do Município de Vinhedo - SP

Araraquara, 26 de fevereiro de 2024.


Patrícia Sabatini Maestri
Supervisora Técnica de Sessão - Substituta
Seção Técnica de Pós-Graduação

ANEXO G



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

Centro de Educação e Ciências Humanas
Programa de Pós-Graduação em Educação

COMPROVANTE DE EXAME DE QUALIFICAÇÃO

A Comissão de Pós-Graduação do Programa de Pós-Graduação em Educação, da Universidade Federal de São Carlos, declara, por meio deste, a realização do seguinte Exame de Qualificação de Mestrado:

Candidata: Vanessa Karla Souza Pessoa

Título do Trabalho: SISTEMA SOCIOEDUCATIVO E INCLUSÃO EDUCACIONAL: UM ESTUDO A PARTIR DO ACOMPANHAMENTO DE ADOLESCENTES E JOVENS EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA EM MEIO ABERTO NA CIDADE DO RECIFE.

Dia: 19/04/2024

Horário: 14:00

Local: A distância

Comissão Examinadora:

Debora Cristina Fonseca, presidente titular, UNESP - Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho - Rio Claro, a distância, Aprovou o candidato

Priscila Carla Cardoso, membro titular, UNESP - Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho, a distância, Aprovou o candidato

IRANDI PEREIRA, membro titular, NECA - Associação dos Pesquisadores de Núcleos de Estudos e Pesquisas voltados a crianças e adolescentes, a distância, Aprovou o candidato

Resultado Final: Aprovado

Obs: o exame de qualificação ainda não foi homologado.

ATENÇÃO Este é um documento oficial da Pró-Reitoria de pós-graduação da UFSCar e está isento de carimbo e assinatura.

Código: LSJG-6ZWT-7SAB-07A6	Documento emitido às 18:31 horas do dia 19/04/2024 (hora e data de Brasília) A autenticidade pode ser verificada em: http://propgweb.ufscar.br/ProPGWeb/ValidarDocumento.do
---------------------------------------	---

ANEXO H



UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

Câmpus de Araraquara



A T E S T A D O

Atestamos que a Profa. Dra. **PRISCILA CARLA CARDOSO**, do(a) CRAS / Secretaria de Assistência Social do Município de Vinhedo - SP, participou em 29 de abril de 2024, como MEMBRO TITULAR da Comissão Examinadora da DEFESA DE DISSERTAÇÃO de CLAUDIO RODRIGUES ALVES, discente regular do Programa de Pós-Graduação em Educação Sexual, Curso de Mestrado Profissional, cujo trabalho se intitula **ESCOLA, DOCÊNCIA E INFÂNCIA: questões de gênero nas práticas pedagógicas nos primeiros anos do ensino fundamental**. A Comissão Examinadora foi constituída pelos seguintes membros:

1. Prof. Dr. RINALDO CORRER (Orientador - Participação Virtual)
Departamento de Educação / UNESPIB Rio ClaroSP
2. Prof. Dr. VAGNER SERGIO CUSTODIO (Participação Virtual)
Cursos de Turismo e de Engenharia de Energia / Faculdade de Engenharia e Ciências de Rosana
3. Profa. Dra. PRISCILA CARLA CARDOSO (Participação Virtual)
CRAS / Secretaria de Assistência Social do Município de Vinhedo - SP

Araraquara, 29 de abril de 2024.


Patrícia Sabatini Massaro
Supervisora Técnica de Seção - Substituta
Seção Técnica de Pós-Graduação

ANEXO I



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
CENTRO DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
Via Washington Luiz, Km. 235 - Caixa Postal 676
Fone/fax: (16) 3351-8356
CEP 13.565-905 – São Carlos - SP – Brasil
e-mail: seccppe@ufscar.br

ATESTADO

Atestamos para os devidos fins, que o (a) **Profa. Dra. Priscila Carla Cardoso** participou na condição de membro da Banca do Exame de Defesa para o Mestrado de **Vanessa Karla Souza Pessoa**, que apresentou a versão da Dissertação intitulada: **Trajetória escolar: Desafios e possibilidades da Socioeducação na cidade do Recife**.

São Carlos, 20 de agosto de 2024

Prof. Dr. Sandra Aparecida Riscal
Coordenadora do PPGE
Código do Programa na CAPES: 33001014001P-0
Centro de Educação e Ciências Humanas
Universidade Federal de São Carlos

06/03/2024, 08:39

SEI/UFU - 5232839 - Edital de Homologação



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Avenida João Nogueira de Azeite, 2121, Bloco 3º - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: +55 (34) 3239-4957 - www.progep.ufu.br - secretaria@progep.ufu.br



Boletim de Serviço Eletônico em 05/03/2024

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO PROGEP Nº 21/2024

01 de março de 2024

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE CONCURSO PÚBLICO

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria/R/UFU/nº 95, de 05/01/2017, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, publicada no Diário Oficial da União em 09/01/2017, seção 2, p. 26; conforme a Resolução 02/2021 - CONDIR, e conforme o EDITAL PROGEP Nº 155/2023, complementar ao EDITAL PROGEP Nº 152/2023, publicado no D.O.U. em 29/08/2023, seção 3, página(s) 88 a 90, HOMOLOGA e torna público, nos termos do Artigo 39 e do Anexo II, do Decreto nº 9.739 de 28 de março de 2019, o resultado do concurso público, realizado pelo(a) Instituto de Psicologia, da seguinte forma:

Área: Psicologia

Subárea: Psicologia Escolar e Educacional: relações étnico-raciais e direitos humanos

Nº de vagas: 01

Regime de Trabalho: Dedicação Exclusiva

CANDIDATOS APROVADOS

Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Concorrência	Nota Final
1º Lugar	2308300008	Vera Magalhães dos Santos	N	472,20
2º Lugar	2308300015	Glécimar Gonçalves Cunha	AC	440,41
3º Lugar	2308300017	Paulo Roberto da Silva Junior	AC	420,95
4º Lugar	2308300013	Priscila Carla Cardoso	AC	411,16

CONFORME ART. 3, § 1º DA LEI 12.990, DE 09 DE JUNHO DE 2014, Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas